



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS E  
CIDADANIA**

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

**Quilombismo como viés de resistência cultural: irmandade do rosário  
dos pretos pelourinho - salvador/ba**

Salvador  
2020

**Stela Gleide Oliveira Santana**

**QUILOMBISMO COMO VIÉS DE RESISTÊNCIA CULTURAL:  
IRMANDADE DO ROSÁRIO DOS PRETOS PELOURINHO - SALVADOR/BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, como critério parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais e Cidadania.

Orientadora: Antropóloga e Pós Doutoranda Prof.<sup>a</sup>  
Dr.<sup>a</sup>. Julie Sarah Lourau Alves da Silva.

Salvador  
2020

## FICHA CATALOGRÁFICA

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

**QUILOMBISMO COMO VIÉS DE RESISTÊNCIA CULTURAL:  
IRMANDADE DO ROSÁRIO DOS PRETOS PELOURINHO - SALVADOR/BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, como critério parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais e Cidadania.

Salvador, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Banca examinadora

---

---

---

SANTANA, Stela Gleide Oliveira. **Quilombismo como viés de resistência cultural: Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho - Salvador/BA. 2020. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2020.**

## **RESUMO**

A idéia central deste trabalho é o quilombismo como um movimento de resistência cultural no espaço da Irmandade do Rosário dos Pretos, Quilombo de quatro séculos de história, onde ecoa valores e princípios como identidade cultural e a ancestralidade. Parte da colonialidade de todas as formas de poder inaugurado com a modernidade e o descobrimento das Américas. Padrão do dito mundo civilizado que produziu a diáspora negra e ainda hoje produz inúmeras diásporas, com pessoas espalhadas pelo mundo, buscando reconstruir a sua identidade, tendo no quilombismo um resultado sócio-político do avanço dos quilombos em diferentes perspectivas históricas. Assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar, à luz do quilombismo, as ações da Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho – Salvador, Bahia, Brasil, como um genuíno foco de resistência cultural, através de uma pesquisa bibliográfica, documental e de observação participante.

**Palavras-chave:** Quilombismo. Identidade Cultural. Ancestralidade. Colonialidade. Diáspora Negra. Irmandade.

SANTANA, Stela Gleide Oliveira. **Quilombismo as a cultural resistance bias: Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho** - Salvador / BA. 2020. Dissertation (Master in Social Policies and Citizenship) - Catholic University of Salvador, Salvador, 2020.

## **ABSTRACT**

The central idea of this article is quilombismo as a movement of cultural resistance in the space of the Irmandade do Rosário dos Pretos, Quilombo of four centuries of history, where echoes values and principles such as cultural identity and ancestry. Part of the coloniality of all forms of power opened with modernity and the discovery of the Americas. Standard of the so-called civilized world that produced the black diaspora and still produces countless diasporas today, with people scattered around the world, seeking to reconstruct their identity, with quilombismo a socio-political result of the advance of quilombos in different historical perspectives. Thus, the present work aims to analyze, in the light of quilombismo, the actions of the Rosário dos Pretos Pelourinho Brotherhood – Salvador, Bahia, Brazil, as a genuine focus of cultural resistance, through a bibliographical, documentary and participant observation research.

**Keywords:** Quilombismo. Cultural Identity. Ancestrality. Coloniality. Black Diaspora. Brotherhood.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AFEC – Antropologia, Fronteiras, Espaços e Cidadania

CF – Constituição Federal

CMC – Câmara Municipal de Salvador

CNPIR – Conselho Nacional de Participação da Igualdade Racial

PLANAPIR - Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial

PNC – Plano Nacional de Cultura

EC – Emenda Constitucional

SECULT – Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IPHAC – Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

IPEA – Instituto de Pesquisa Afro Brasileira

ODC – Observatório da Diversidade Cultural

CCPI – Centro de Cultura Popular Identitária

MinC – Ministério da Cultura

SNIIC – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais

SEC – Secretaria Especial de Cultura

SERPRO – Serviço de Processamento de Dados

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SEPIR – Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

VO – Venerável Ordem

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – Imagem de Nossa Senhora do Rosário / 13
- Figura 2** – Irmandade do Rosário dos Pretos / 16
- Figura 3** – Festa de Santa Bárbara / 18
- Figura 4** – Festa de Santa Bárbara, fiéis / 19
- Figura 5** – Igreja do Rosário dos Pretos / 23
- Figura 6** – Rosário dos Pretos, fiéis / 23
- Figura 7** – Irmandades dos Homens Pretos / 36
- Figura 8** – Festa de Santa Bárbara, 2018 / 37
- Figura 9** – Estatueta de Santa Bárbara recebendo oferendas, Festa de Santa Bárbara 2011 / 37
- Figura 10** – Ialorixá Mãe Stella de Oxossi / 40
- Figura 11** – Imagem de Nossa Senhora do Rosário / 57
- Figura 12** – Irmandade dos Homens Pretos / 80
- Figura 13** – Irmandade dos Homens Pretos / 80
- Figura 14** – Irmandade dos Homens Pretos / 81
- Figura 15** – Irmandade dos Homens Pretos / 81

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	10
<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
1.1 OBJETIVOS .....	26
1.1.1 Objetivo Geral .....	26
1.1.2 Objetivo Específicos .....	27
<b>2 METODOLOGIA</b> .....	27
<b>CAPÍTULO I</b> .....	29
<b>1 MARCO TEÓRICO</b> .....	29
1.1 COLONIALIDADE COMO A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA DOMINAÇÃO E DO PADRÃO DE PODER .....	29
<b>2 DIÁSPORA NEGRA: O RESULTADO DE UM PROCESSO SÓCIO-HISTÓRICO</b> .....	34
<b>3 QUILOMBISMO COMO UM MOVIMENTO ATUAL, AUTÊNTICO, AMPLO E CONTÍNUO DE RESISTÊNCIA FÍSICA E CULTURAL DA POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE</b> .....	45
<b>CAPÍTULO II</b> .....	48
<b>1 O TRAÇO QUILOMBISTA DE UMA IRMANDADE CATÓLICA DE BASE ESTRUTURANTE DOGMÁTICA</b> .....	48
<b>CAPÍTULO III</b> .....	66
<b>1 DIREITOS CULTURAIS E CIDADANIA NAS AÇÕES DO ROSÁRIO DOS PRETOS</b> .....	66
<b>2 EMENDA 48/2005 E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICA REGIONAL</b> .....	75
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	85
<b>ANEXO A</b> .....	92
<b>ANEXO B</b> .....	93
<b>ANEXO C</b> .....	94
<b>ANEXO D</b> .....	96

## APRESENTAÇÃO

Como assistente social, advogada, mestranda do Curso de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador, busquei um tema que dialogasse com a minha formação profissional e a linha de pesquisa nº 03, “Direitos sociais e novos direitos, construção de sujeitos e cidadania. Na verdade não foi a minha primeira escolha, mas ao conhecer a Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho fui tomada por um sentimento de identificação, talvez inconscientemente abduzida pela minha ancestralidade ou talvez pela fé no Rosário ou pela história que guarda o seu acervo, a verdade que eu me inclinei sob altares de uma sabedoria, que a Irmandade e seus membros abrigam, que vão muito além dos quatro séculos de história.

Após a Festa de Santa Bárbara, em dezembro de 2018, procurei a Irmandade e conheci aquele que seria o meu Mestre, o sábio Nicanor, que me apresentou o templo pedra, as riquezas e o acervo material e imaterial. Neste percurso histórico, conheci em três palavras, algo que desnudaria o meu olhar inicial a Irmandade, “a dupla pertença religiosa”.

Em janeiro de posse do ofício de apresentação, entreguei na Irmandade e aguardei o contato do Prior Adonai. Pelo telefone ele me perguntou, o que você deseja ao pesquisar a Irmandade? Disse a ele: contar a verdadeira história do protagonismo do povo negro através do trabalho desta Irmandade. Quilombo urbano onde a liberdade foi pensada e construída num ideal de resistência e identidade cultural. Sobretudo por acreditar que a liberdade não foi um conto de fadas por uma princesa branca, da elite imperial, de puro sangue europeu e através de uma letra fria da Lei, mesmo esta sendo a Aurea. Naquele momento entendi um método de aproximação em pesquisa, a empatia e fui convidada a um contato com o Prior na Irmandade.

Ao chegar na Irmandade, desta vez como pesquisadora aceita e não como pretensa, fui apresentada a Anália Santana, membro da Irmandade, cuja dissertação de Mestrado era sobre o empoderamento da Mulher Negra na Irmandade. Ela disse que em quatro séculos de história, muito havia sido contado e pesquisado sobre a

Irmandade, mas o que efetivamente a minha pesquisa traria de contributo ao trabalho da Irmandade? Respondi que inicialmente tinha interesse em trabalhar o Direito à Memória, mas que sabia que a medida que eu caminhasse na coleta dos dados, afinaria o tema num questionamento mais preciso. Como Mestra me orientou quanto ao recorte do tempo, pois quatro séculos é muita história e que eu trabalhasse a Irmandade na atualidade.

Gentilmente me acolheu, forneceu bibliografias, apresentou a outros Membros e disse que eu era uma deles (da Irmandade dos Homens Pretos), com a pele mais clara.

Aprendi a respeitar os limites visíveis e invisíveis da relação entre a Irmandade e a Igreja Católica. Como um casamento duradouro, a separação significa perdas para os dois. Vivem no mesmo espaço, mas em quartos separados. O amor e a paixão cedeu lugar ao carinho e a cumplicidade de irmãos. Tem uma relação duradoura, mas com antagonismos e o desgaste do dia, revezando em limites que a Igreja Católica põe, por conta de seus dogmas e de outros pontos que a Irmandade não abre mão, devido ao zelo e observância a sua identidade étnica. A Irmandade afirma que construiu a Igreja e toda sociedade brasileira, já a Igreja Católica (e consta em estatuto/regimento), afirma que todos os bens são dela.

Em janeiro registrei a saída do Padre Lázaro, que atuava como Capelão da Igreja, com muito pesar para os Membros da Irmandade, que diziam se identificar com o Padre, o fato dele ser negro e da história de vida, observando que a sua mãe foi baiana de Acarajé. A impressão (porque não foi dito por ninguém), é que a Cúria não vê com bons olhos a entronização de rituais da cultura afro(cantos, instrumentos percussivos, dança), tampouco a ideia de dupla pertença religiosa, aquela inicialmente dita como o fato que desnudou o meu olhar de pesquisador frente a Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho.

Além da excelente acolhida, a minha história de vida e o meu compromisso profissional me leva a refletir a questão da cidadania a partir das ações de cunho sócio educativo e promocional realizadas pela Irmandade do Rosário dos Pretos nesta composição étnica. Do lado paterno tenho ascendência indígena. Meu bisavô pertenceu a Tribo Tupinambá, cujos índios viviam próximo a Recife em Pernambuco, foi tirado como os demais da mata (seu habitat), vestido e batizado com um nome de branco. Do lado materno não obstante um avô branco, de origem portuguesa, a avó

foi uma cabocla, neta de uma índia. Tenho muito orgulho desta mistura que é minha e de todo povo brasileiro.

Este tema de pesquisa me fascina e me abduz, a ponto da minha orientadora me puxar ao centro, lembrando a necessidade do pesquisador manter uma certa distância do objeto a ser pesquisado para não correr o risco da perda da objetividade e do foco, para que os objetivos sejam alcançados, vez que a identidade é bom, mas há o compromisso com a pesquisa e com a produção científica dos conhecimentos, a partir de uma revisão teórica pertinente ao Tema.

Agradeço a minha fé em Deus e no Rosário, por chegar até o mestrado conduzida pela minha busca e certeza que o conhecimento é o viés de transformação social, a Julie, que embora não confirme, sinto que me escolheu quando da entrevista e estou aqui por conta dela, ao Sr. Adonai, Antônio Nicanor, Anália Santana e aos Membros e Abnegados da Irmandade, que me ensinaram a sabedoria secular dos que os antecederam, aos ancestrais que deixaram o seu legado na história da Irmandade. De tudo fica a certeza, não se conhece e adentra no âmago da Irmandade para sair da mesma forma que entrou. A cidadania é o resultado natural de quem promove ações efetivas de soerguimento da condição humana.

Trabalhar à luz das ações da Irmandade, o quilombismo como viés de resistência cultural, foi uma feliz escolha de tema de pesquisa do Mestrado de Políticas Sociais e Cidadania, visto que o mesmo dentre outros destaques, dialoga com a proposta do Curso. Surgiu a partir de uma discussão no grupo de pesquisa, e da provocação da orientadora Julie Lourau, de que o povo negro tem algo de mais interessante a ser pesquisado, que é o seu protagonismo, vez que no referido grupo de pesquisa, temos um tema de doutorado, que aborda a forma cruel e discriminatória que são historicamente dizimados. E assim, inspirado na doutrina de Maria Stela Ramos<sup>1</sup> surgiu o interesse de estudar o quilombismo como viés de resistência cultural nas ações da Irmandade do Rosário dos Pretos como Quilombo de resistência e Cidadania.

---

<sup>1</sup> RAMOS, M. E. Afrodescendentes no espaço urbano. *In*: GARCIA, A. G. P. Desigualdades socio raciais suburbanas e o direito à cidade d'Oxum – Plano Popular de Bairro. Academia Edu, 2017.

## 1 INTRODUÇÃO

A Colonização Portuguesa, no Brasil, teve a religiosidade como um traço marcante e se deu por missões e catequeses severas aos nativos inicialmente e depois numa relação estreita de poder partilhado e alternado entre Estado e Igreja na condução sócio política.

A aliança entre a Igreja Católica e a Coroa Portuguesa determinou uma inserção social relativa, visto o contexto ser a de uma sociedade escravocrata, onde a cor da pele e a condição socioeconômica, separavam brancos e negros, ricos e pobres, europeus, não europeus, colonizadores, colonizados.

Os raptados da África na Diáspora Negra, ainda nos porões dos navios eram submetidos às atrocidades do colonialismo, lhes impondo à fé católica, tendo a sua religião e crença satanizada, a cultura preterida pela europeia e a introdução da ideia de raça, até então inexistente como identificação étnica, visto também ser uma classificação avocada pelo projeto de subalternização imposto pelo colonizador (QUIJANO, 2002).

O que se segue enquanto perspectiva histórica traz um pouco dos relatos dos Membros e da Cartilha da Irmandade, além do quanto observado na obra da historiadora Lucilene Reginaldo(2005).

As Irmandades no Brasil tem um legado sócio-histórico que dista desde o Brasil Colônia, período em que a aliança da Coroa Portuguesa com a Igreja Católica teve nas Irmandades um dos meios mais eficazes de converter e submeter os diversos grupos étnicos, índios, mouros e negros ao catolicismo.

Em Portugal, as Confrarias já existiam desde o século XIII e dividiam-se entre Irmandades e Ordem Terceira, que se tornaram espaço de integração, caridade, assistência médica e jurídica, além de realizadoras de funerais para os membros e familiares, um genuíno foco sócio-político, responsável pela compra de alforrias. No Brasil Colônia, um dos motivos da organização dos membros em Irmandades como a do Rosário dos Pretos, em comento, era a referida compra de alforria e para tal arrecadava fundos, estimulava a solidariedade, amparando os necessitados,

contribuindo mais tarde com os Movimentos Abolicionistas, com a realização de reuniões secretas e auxílios a fugas.

Trazidas pelo colonizador europeu, as Irmandades do Rosário foram as mais significativas no período colonial, composta tradicionalmente por crioulos (pretos nascidos no Brasil), mulatos e de africanos, que se estruturavam em torno de uma mesa presidida no caso das Irmandades por um juiz ou presidente e no caso da Ordem Terceira de um prior, tendo como requisito a categoria sócio econômica e a cor da pele.

A fé no Rosário e a vivência prévia no catolicismo, permitiram a proliferação das irmandades, as alianças a participação na direção, delimitando espaços e poder, importantíssimo para a vida social da época, suprimindo necessidades materiais, que o Estado não assumia e espirituais, que a Igreja e a devoção dos fiéis, se incumbiam.

Em alusão ao Rosário e aos ritos da devoção aos Santos Católicos, as sementes de capim eram utilizadas pelos escravos que confeccionavam seus terços, com contas denominadas "lágrimas de Nossa Senhora", e rezavam como forma de aliviar os sofrimentos impostos por um sistema escravocrata, que além de patrocinar o rapto de negros africanos, patrocinou com o seu trabalho, a riqueza dos colonizadores.

**Figura 1** – Imagem de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: Registro fotográfico por Analia Santana, gentilmente cedido para esta pesquisa

As irmandades se tornaram grandes Organizações Sociais, aparentemente acalmavam as tensões pela fé, ao mesmo tempo eram também espaços políticos, econômicos, estimulando a resistência, financiando a causa abolicionista, obviamente não de forma manifesta.

Existiam Irmandades com maior recurso e projeção e estas edificavam suas próprias Igrejas, como foi o caso do Rosário dos Pretos, como haviam as com menos recursos e desta forma, contentavam-se com altares laterais, cujo santo principal ficava na nave central, local frequentado pelos homens brancos.

A religiosidade do povo, foi um trunfo para o colonizador, mas ao mesmo tempo foi a possibilidade do colonizado pertencer a algum espaço social na Colônia e Império, tendo as Irmandades como a ponte de inclusão, em meio a uma Sociedade sectária e desigual.

Através das Irmandades, a reunião em torno do culto passou a ter homens de igual categorias e finalidades outras que não apenas a religiosa. A proteção dos membros, a solidariedade e o auxílio mútuo passou também a ter um novo sentido, protegidos sob a fé na Senhora do Rosário e Santos Negros como São Benedito, Santa Efigênia, Santo Antonio do Catigeró, mesclando a cultura ancestral com a crença imposta pelos colonizadores, formando assim uma nova identidade (SANTANA, 2011).

**Figura 2** – Irmandade do Rosário dos Pretos



Fonte: Acervo da Irmandade do Rosário dos Pretos

Em 1685, foi criada a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário às Portas do Carmo (Irmandade dos Homens Pretos) na antiga Igreja da Sé e só em 1704 conseguiu a permissão do arcebispo D. Sebastião Monteiro, para a construção de uma Igreja própria nas Portas do Carmo, antes se reuniam nos altares laterais de igrejas matrizes. Era de fundamental importância a obtenção de um espaço próprio para que fossem realizados tanto os rituais religiosos como as atividades sociais dirigidas ao negro.

Entre 1873 e 1875 a fachada foi alterada com construção de duas novas portas ao lado da principal, construção de um altar na Sacristia e o douramento da Igreja em 1895. Em 1938 o seu conjunto arquitetônico foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – IPHAN e em 2011 a Igreja foi totalmente restaurada.

Durante grande parte do século XVIII, depois de sucessivas tentativas para a concessão de um terreno por D. João VI, é que se dá a construção da igreja, concluída em 1812. Uma das irmandades negra mais antiga de que se tem registro no país, a Irmandade do Rosário dos Pretos foi elevada ao Grau de Ordem Terceira em 02 de julho de 1899 pelo então Bispo D. Jeronymo Thomé denominando-a de Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo - Irmandade dos Homens Pretos. Segundo os membros da Irmandade e devotos do Rosário, esta denominação de Venerável Ordem Terceira é um título reconhecido pelo Vaticano e reverenciado por toda Igreja Católica, de grande importância religiosa.

A cronologia dos fatos indica que, antes da construção da imponente edificação no Pelourinho, o culto a Nossa Senhora do Rosário já era realizada numa capela na antiga Sé, hoje guarda o Monumento da Cruz Caída<sup>2</sup>, em torno de uma imagem datada de 1685, a qual foi transladada ao Altar Mor desde 1704, quando a Igreja passou a ser construída e a partir de 1710, realizar as celebrações.

---

<sup>2</sup> O monumento da *Cruz Caída* é uma obra de Mário Cravo, erguida após 1552 no local onde existia a antiga Igreja da Sé, construção do século XVII, que serviu de fortaleza contra invasores holandeses e demolida em 1933 no Projeto de Modernização da Cidade do Salvador para passagem de bondes para o Terminal da Sé, construído na referida Praça da Sé. Teve sua condição de Sé perdida para a Igreja do Salvador em 1765, porém em 1808 sediou o Te Deum (hino de ação de graças) em homenagem ao Rei Dom João VI e da Comitiva da Família Real em Salvador-Bahia-Brasil. No local foi construído um Belvedere Projeto do arquiteto Assis Reis, contudo o que há de significativo no local onde o patrimônio histórico e cultural foi demolido são quatro sítios arqueológicos, cujo resgate de objetos e ossos foi fruto de estudo de uma equipe do Museu de Arqueologia e Etnologia da UFBA.

Em 1718, a Irmandade do Rosário passou a abrigar a Irmandade do Santíssimo Sacramento do Passo, a mesma que mais tarde iria reivindicar a posse e propriedade da Igreja do Rosário no Pelourinho.

Totalmente custeada por negros livres, alforriados, ou por escravos, os quais com jornada excedente cediam sua força de trabalho ou o seu dinheiro em prol da edificação de templos católicos, com poucos recursos e grandes dificuldades, teve uma construção lenta, onde participantes da Irmandade trabalhavam na edificação em seus momentos de folga do trabalho. A fachada e a torre só vieram ficar prontas em 1780 e só no final do século XIX o interior foi redecorado no estilo neoclássico. Há uma história do duplo pertencimento presente em cada espaço e arredores da Igreja. Nos fundos foi conservado um Cemitério de Escravos e a Igreja celebra os festejos de Iansã e Santa Bárbara com rituais e músicas do Candomblé.

O duplo pertencimento foi o termo utilizado pelos membros da Irmandade para explicar o que antes relacionava a sincretismo religioso. Este termo segundo os mesmos acompanha o significado da liberdade de escolha de ser uma coisa ou outra ou ambas, sem perder a fé no Rosário. Sincretismo reporta a um tempo em que não se tinha direito a escolha ou essa era perseguida e discriminada, como a relação entre Santos Católicos e os Orixás.

O termo Sincretismo do “grego *synkretismós*, do ponto de vista religioso de refere a ‘junção ou mistura de cultos ou de doutrinas religiosas distintas, atribuindo um novo sentido aos seus elementos”. Em relação a religiões de matrizes africanas, este termo foi substituído por dupla pertença, entendendo que há uma individualidade no rito, na crença e na fé professada entre as religiões, tipo candomblé é uma coisa e o catolicismo outra, o que deve prevalecer é o respeito a ambas.

A Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo, no Pelourinho – Salvador, Bahia, Brasil, consubstanciou o papel das Irmandades, cuja função além de ultrapassar as práticas religiosas, possibilitou a migração e disseminação cultural, dando espaço mais tarde a dupla pertença religiosa, de onde nasceram as Festas Populares de Largo. Hoje no respeito a ancestralidade e a fé construída pela Irmandade, não se fala mais em sincretismo, mas a dupla pertença religiosa.

Na capital baiana existe um rico calendário festivo, que vai de 04 de dezembro com a Festa de Santa Bárbara, culminando no carnaval como o ápice

deste calendário que agrega as Festas Populares conhecidas como de Largo, que trazem tradições antigas, que nascem da devoção a um Santo Católico e o carnaval como um festejo momesco, cada vez mais suscetível a modernidade e ao incremento da indústria do turismo gerando um comércio formal e informal que vive deste mercado.

A tradição das Festas de Largo, apresenta o dito rito sincrético, ou seja, após as procissões dos Santos Padroeiros da devoção, o ato devocional de baianas de religiões de matrizes africana, com águas de cheiro e vestimentas de festas com o branco e as cores de seu orixá, lavarem o entorno e escadarias das Igrejas, com cantos, sambas de roda, danças, capoeira e alguns rituais do candomblé. Uma tradição que veio dos escravos, que lavavam as Igrejas após as festas dos Santos Católicos, sendo transformado no passar dos tempos em grandes festas populares, limitando aos adeptos das religiões de matrizes africanas, as lavagens das escadarias, com grande adesão popular e mercantilização, numa expressão multicultural entre o sagrado e o profano.

**Figura 3 – Festa de Santa Bárbara**



Fonte: Registro fotográfico Amanda Oliveira, Salvador da Bahia (2018)

**Figura 4 – Festa de Santa Bárbara, fiéis**



Fonte: Registro fotográfico Amanda Oliveira, Salvador da Bahia (2018)

Legalmente reconhecidas como espaço reservado a religião, a cultura, a preservação dos costumes, dos valores, o abrigo, a proteção, sob o controle dos poderes temporal e religioso, as Irmandades consubstanciaram o contato com o cristianismo católico, numa situação colonial na qual os negros eram controlados nas suas ações e crenças, se tornando junto com o sistema, o elemento comum imposto pela exploração escravista, após o rapto de africanos do seu continente

rumo a América e ao mesmo tempo um espaço inclusivo ou a única forma de convívio social fora do espaço laboral, que manteve.

O que torna a Irmandade do Rosário ‘sui generes’ é mais do que o título de venerável, são o que a memória esculpida em suas paredes, seus pisos, seus altares, seus Santos e rituais de devoção, corredores, cemitério ou quintais, guardam. É preciso pedir licença a cultura, ao conhecimento, a ancestralidade, a dupla pertença religiosa, a religiosidade, ao trabalho dos que ergueram a Igreja, a uma energia que emana do templo, a identidade de um povo, a sua resistência e sobretudo a quatro séculos de história.

Segundo Abdias Nascimento, “em nosso país, a elite dominante sempre desenvolveu esforços para evitar ou impedir que o negro após a chamada abolição, pudesse assumir suas raízes étnicas, históricas e culturais dessa forma seccionando-o do seu tronco familiar africano.” (NASCIMENTO, 2009, p. 197-198).

Interessante na citação supra a constatação que além do rapto ocorrido na diáspora negra, do processo de inculturação sofrido, o furto a memória e ao direito à memória que os conduzissem a ancestralidade e sua identidade foi cerceada, até porque, um povo sem memória é massa de manobra dos que se perpetuam no poder.

O dia 14 de maio de 1888 não foi pensado para o Império reconhecer a liberdade e as condições de homens livres e demandadores de serviços. No ano seguinte com o Golpe de Estado que proclamou a República, houve a laicização do Estado, em decreto do Ministro Ruy Barbosa em 1890 e em 1891 no texto constitucional . Contudo, o catolicismo continuava como religião oficial e a dita unidade prometida na Velha República não garantiu aos africanos e sua descendência o livre culto ou a proximidade as suas matrizes.

Neste contexto foi fomentado pela elite que não queria perder o poder, o conhecido sincretismo, que mantinha os santos católicos nos altares e os orixás em cultos reservados ou na memória do povo negro. Hoje, o termo dupla pertença religiosa revela uma nova relação na vivência da fé e da ancestralidade, onde o povo negro tem o direito de escolha e de professar a sua crença sem receios de represálias e sem curvar ao preconceito e a intolerância religiosa.

Por outro lado, resistindo as adversidades e o desprestígio sofrido pelas Irmandades no Estado laico, a devoção aos Santos Católicos, as cerimônias e festas, o trabalho social da Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho ganharam

reconhecimento e notoriedade que vão além da comunidade afrodescendente, pelo trabalho de importância histórica, visto ser viabilizador de ações de assistência social e saúde, dentre outras, determinando numa visão futurista do que hoje conhecemos como seguridade social, o trabalho da Sociedade Protetora dos Desvalidos – SPD.

A religiosidade e os rituais aos Santos Católicos eram traços comuns na rotina dos que associavam as Irmandades, a solidariedade era o sentimento comumente os participantes, o cunho sócio-político veio da união e enfrentamento as adversidades impostas pela sociedade da época. Logicamente que não havia entre os membros, a percepção de serem estes espaços, focos de luta e resistência. Nos estudos de Nascimento (1980), o quilombismo aparece como um movimento nato a realidade brasileira, amplo na medida que cresce com novos quilombos e permanente, porque sempre existiu e existirá cada vez que o povo da diáspora se posicionar contra resquícios da colonialidade do poder presente na sociedade pós colonial.

É certo afirmar que as Irmandades foram quilombos de resistência no passado e continuam sendo quilombos de resistência e cidadania nos dias atuais? Ou que elas frente à invisibilidade de um povo, por ela testemunhada em 04 séculos de história, desde o século XVII, tornou-se um espaço de inclusão, num período em que o sistema vigente do Brasil Colônia tratava o escravo como “rés”, coisa ou mercadoria? Ser um espaço inclusivo permitiu ações efetivas da Irmandade de resistência ao longo dos tempos, preservando a história, a memória, o culto a ancestralidade, a cultura e a sua identidade, negada quando da Diáspora Negra.

Interessante contextualizar o Pelourinho, bairro da capital baiana onde a Irmandade está localizada às portas do Carmo, no Centro Histórico da Cidade, dotado de um acervo e conjunto arquitetônico, que remete ao colonial barroco brasileiro, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural – IPAC, integrante do Patrimônio Histórico da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

A palavra Pelourinho se refere a “uma coluna de pedra, localizada normalmente ao centro de uma praça, onde criminosos e homens escravizados eram expostos e castigados” e hoje com suas ruas estreitas e enladeiradas, calçamento em paralelepípedo, é um espaço urbano dotado de um pulsar cultural, que

remete a ancestralidade e a um povo, caracterizando o Centro Histórico de Salvador.

O bairro do passado colonial e que até o início do século XX, concentrava as melhores moradias, com famílias abastadas e de posse e uma parte do comércio da cidade, também foi local de violência física e moral para pretos comercializados como mercadorias, expostos a apreciação pública ou castigados, no chamado “pelourinho”, situado no Largo, Praça José de Alencar, próximo onde foi erguido a Igreja do Rosário dos Pretos, que veio dar nome ao bairro.

Quando a modernização transferiu o centro administrativo e atividades econômicas para outras áreas da cidade, o Pelourinho como parte do Centro Histórico de Salvador, tornou-se uma área pouco valorizada atraindo a moradia popular de uma camada da população que desde o Brasil Colônia habitavam nos fundos dos casarios, em Vielas e becos, conforme os contornos da cidade. Também se tornou palco da cultura negra da cidade, transformando o Pelourinho no século XX num bairro de população negra (pretos e pardos) em sua maioria, dando origem a efervescência cultural, que originou grupos culturais e comunitários sediados no bairro, notadamente um palco e vitrine cultural para turistas e munícipes, apoiados na herança cultural africana.

Mudanças geo espaciais surgiram a partir dos anos 50 e mudaram o contorno do centro de Salvador e hoje este espaço urbano abriga um contingente de pessoas em vulnerabilidade social, população de rua, prostituição, drogas e uma desigualdade sócio-econômica, caracterizada por baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e acessos a bens e serviços, com determinantes sociais de saúde, que denotam as desigualdades existentes e condições de bolsões de pobreza, contingente significativo de moradores de rua, violência e condições precárias de sobrevivência no entorno do espaço urbano, que vai do Terreiro de Jesus a Praça José de Alencar, conhecido como Largo do Pelô.

Com a revitalização do Centro Histórico nas décadas de 80 e 90, esses grupos culturais de matrizes afro brasileira, como Olodum, Filhos de Gandhi, a própria Irmandade do Rosário dos Pretos, dentre outros, passaram enquanto atores políticos, à época, importantes ao processo de redemocratização do país. Sem falar no movimento cultural intitulado Axé Music, que concedeu ainda mais notoriedade ao carnaval de Salvador, integrando o calendário festivo de Festas Populares de Salvador e da Bahia.

O Pelourinho se tornou um grande Centro Cultural, patrimônio da humanidade, atraindo artistas nacionais e internacionais, reescrevendo no mesmo local dos açoites e da violência sofrida pelos negros, um novo protagonismo para o afro brasileiro.

**Figura 5 – Igreja do Rosário dos Pretos**



Fonte: Acervo do Pelourinho dia e noite (2019)

**Figura 6 – Rosário dos Pretos, fiéis**



Fonte: Registro fotográfico por Analia Santana, gentilmente cedido para esta pesquisa

A Irmandade do Rosário dos Pretos se insere neste contexto como foco de resistência cultural, à luz do quilombismo que cresce com o avanço dos quilombos modernos, como as representatividades negras, pelo enfoque de transformação de realidades nas ações desempenhadas, enfatizando a importância de pensar uma identidade comum para pessoas que foram espalhadas pela diáspora negra, sofreram violência e que precisaram reconstruir uma base cultural comum, num traço democrático de respeito, convivendo a cultura Ocidental e o culto a ancestralidade em espaços que lhes eram e, ainda são, hostis.

Outrossim, enquanto movimento, o quilombismo é atual e presente cada momento em que a descendência dos povos da diáspora negra, dispersos pelo mundo, insurgir e indignar-se diante violências à sua condição humana de seres livres, cidadãos no reconhecimento dos seus direitos e protagonistas de suas próprias histórias de luta e resistência a toda forma de poder e dominação, na edificação diária dos processos de instrumentalização às mudanças de liberdade e igualdade formal e material.

Vale aqui ressaltar a noção de inventividade e de circulação das formas culturais, que não se encontram circunscritas às fronteiras étnicas ou nacionais, mas nas diásporas que atravessam o atlântico, como na metáfora de Gilroy, viajam nos

navios num tráfego bilateral e tomam diversas formas (música, culinária, literatura). A possibilidade desta contracultura, de eliminar a visão simplista de etnia ou nacionalidade, bem como do intercâmbio cultural do atlântico afastar a ideia de uma cultura pura mas híbrida, nem africana, nem britânica, caribenha ou americana, é o que define a cultura do atlântico negro.

Do lado de cá do atlântico, temos no quilombismo um autêntico movimento, amplo e permanente, resultante da multiplicação de quilombos e estes da necessidade de defesa e sobrevivência. Assim tem sido o protagonismo dos Grupos ou formas associativas que povoam o Pelourinho, como a Irmandade do Rosário dos Pretos, motivo de se apresentar como questão norteadora da presente pesquisa: em que medida o quilombismo ganha concretude nas ações sócio culturais da Irmandade do Rosário dos Pretos na atualidade?

O ineditismo da pesquisa se verifica na escolha de analisar a Irmandade não como um quilombo urbano legitimado pela Igreja, mas enquanto uma ação em movimento, qual seja, o quilombismo enquanto genuínos focos de resistência física e cultural, tendo como cerne o universo das ações realizadas nos últimos 5 anos.

As ações advindas sob a égide do Plano Nacional de Cultura e do advento da EC 048/2005, que introduziu o parágrafo 3º ao artigo 215 do Texto Constitucional é outro ponto a ser analisado, observando as possibilidades para Projetos culturais em tempos de políticas neoliberais.

O desenvolvimento do texto de cunho dissertativo terá um panorama geral dos assuntos a serem tratados a partir da pesquisa bibliográfica e documental. A observação participante, que também foi utilizada será melhor apresentada na Metodologia da Investigação.

É creditado relevância acadêmica ao tema, pela atualidade e necessidade de perceber nas ações e no discurso da Irmandade, o campo fértil a uma nova episteme e a produção de outros conhecimentos.

Ademais, a delimitação do tema a ser pesquisado terá como foco a atualidade da Irmandade do Rosário dos Pretos. Parte da hipótese de que a organização de negros em Irmandades ou Confrarias tem uma relação significativa com uma prática inclusiva, emancipadora e reparadora no formato de um fenômeno conhecido como quilombismo, como resultado do avanço dos quilombos de resistência e cidadania.

Assim, no capítulo 1, no Marco teórico, são abordados a Colonialidade enquanto instrumento de institucionalização da dominação e do padrão de poder

em todo percurso histórico desde o descobrimento das Américas e ainda presente na Sociedade pós colonial; a Diáspora negra como viés de um processo sócio-histórico, que dispersou africanos em todo o mundo, principalmente na costa americana, vitimados pela violência e o eurocentrismo do colonizador europeu, que não enxergava nada além do atlântico, que não fosse o seu projeto expansionista e; o Quilombismo como movimento atual, autêntico, amplo e contínuo de resistência física e cultural da população afrodescendente, como um genuíno levante da resistência e luta do povo da diáspora na contramão do processo instituído pela colonialidade de todas as formas de poder, inicialmente referido.

No capítulo 2, será apresentado o traço quilombista da Irmandade, ou seja uma análise do “Q” do quilombismo existe numa Instituição genuinamente religiosa e de base estruturante dogmática.

No capítulo 3, intitulado Direitos Culturais e Cidadania nas Ações da Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho será apresentado o Plano Nacional de Cultura – O advento da EC nº 048/2005, enfocando as mudanças trazidas pela Emenda Constitucional 048/2005, através do Plano Nacional de Cultura e sobretudo o direito à liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (artigos 5º, IX, e 215, §3º, II), o direito à preservação do patrimônio histórico e cultural (artigos 5º, LXXIII, e 215, §3º, inciso I); o direito à diversidade e identidade cultural (artigo 215, caput, § 1º, 2º, 3º, V, 242, § 1º), analisando as possibilidades das Políticas Culturais do Plano Nacional de Cultura como ferramenta e instância articuladora da política cultural brasileira e da identidade inseridos num projeto neoliberal e; A Irmandade: Patrimônio Cultural e o Legado da ancestralidade, onde serão analisados os dados pesquisados sob a metodologia descrita, buscando a resposta a questão norteadora, a saber: em que medida o quilombismo ganha concretude nas ações sócio culturais da Irmandade do Rosário dos Pretos na atualidade?

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

Analisar à luz do quilombismo, as ações da Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho – Salvador, Bahia, Brasil, como um genuíno foco de resistência física e cultural.

### 1.1.2 Objetivo Específicos

- a) Conhecer as ações de incentivos aos direitos culturais, a cidadania e a qualidade de vida de idosos, jovens, mulheres e população em vulnerabilidade social realizadas pela Irmandade do Rosário dos Pretos no Município de Salvador e de modo específico na Comunidade Local do Pelourinho;
- b) Analisar as políticas públicas que possibilitam efetividade e um incremento nas ações da Irmandade de efetividade aos direitos culturais;
- c) Fazer um levantamento bibliográfico sobre os temas da diáspora negra, quilombismo e afrocentricidade;
- d) Entender a complexidade e ambiguidade do Quilombismo segundo Nascimento (2009) e Gilroy (2012) na metáfora do atlântico negro e dos povos africanos dispersos pelo mundo.

## 2 METODOLOGIA

Pesquisar significa, de forma simplificada, formular perguntas e procurar respostas para indagações propostas. Minayo (1993, p. 23), ao ver por um prisma mais filosófico, considera a pesquisa como:

[...] atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados. (MINAYO, 1993, p. 23).

A abordagem de investigação da presente pesquisa será num modelo dialético, por entender que os fenômenos sociais se dialogam e se influenciam reciprocamente no processo de construção do objeto. Segundo Minayo (1994, p. 78-79):

O método dialético possui dois níveis de interpretação, o primeiro diz respeito às interpretações das determinações fundamentais, isto é, ao contexto sócio-histórico do grupo social; o segundo nível de interpretação baseia-se no encontro do investigador com os fatos surgidos na investigação. (MINAYO, 1994, p. 78-79).

Isto porque os fenômenos estudados não são compreendidos isoladamente, na maioria das vezes se manifestam através da percepção do contexto e da sucessão de fatos que se apresentam à medida que o pesquisador se aproxima do objeto numa sequência de ordenação dos dados que o leve a responder às questões da pesquisa, definindo os objetivos propostos. Este é o primeiro desafio para a realização da pesquisa com a Irmandade, vez que a riqueza sócio-histórica e de detalhes pode levar o pesquisador a não ter a clareza necessária do que se busca ao final, muito embora, em pesquisa social, o produto final é sempre provisório, já que a realidade é dinâmica:

[...] passada a mania pelos aspectos mais exteriores do método experimental ou pelos prodígios da ferramenta matemática a sociologia poderá, sem dúvida, encontrar na superação entre racionalismo e empirismo o meio de se superar, isto é, progredir, simultaneamente no sentido da consciência teórica e da fidelidade ao real. (BOURDIEU, 2002, p. 86).

Ainda comungando com os escritos de Bourdieu, o pesquisador ao se debruçar no objeto a ser pesquisado reforça o papel de evidenciar o que está evidente, mas causa cegueira, respondendo quantas vezes for necessário as questões de pesquisa a partir dos objetivos propostos, que no curso da pesquisa podem ser revistos.

Será realizada a pesquisa qualitativa, objetivando alcançar resultados que identifiquem toda subjetividade qualitativa do trabalho realizado pela Irmandade e que vão além da apresentação de dados numéricos da pesquisa quantitativa e a sua representação. O método utilizado para a pesquisa de campo será o qualitativo, com pesquisa de campo, análise documental (estatutos, regimentos, atas, convênios), bibliográfica e observação participante. Inclui a análise sobre questões estruturais de natureza social, política, econômica e cultural, as relações entre poderes instituídos, população, a historicidade da Irmandade organizada no enfrentamento e na manutenção dos vínculos orgânicos com a população, por diálogos formais, bem como as interações informais diante aporte tecnológico, políticas organizacionais e/ou públicas, observando.

Vale por oportuno ressaltar, a importância do momento de aproximação do pesquisador ao objeto e dos contatos iniciais realizados com a interlocução de um

membro da Irmandade a Sra Anália Santana, como fonte de dados a serem trabalhados. Este interlocutor colocou a preocupação da Irmandade em saber, a partir da pesquisa proposta, qual o retorno para a Instituição e o legado para o povo negro, membros da presente e futuras gerações. Também questionou como pesquisadora e estudiosa da causa, a validade atribuída ao fato de despertar no direito a cultura, outros direitos como a cidadania e o reconhecimento do trabalho empenhado na resistência do povo negro.

A partir deste nivelamento, em contatos com os membros como Anália Santana, Antonio Nicanor e o Prior Sr Adonai, foram estabelecidos diálogos com o conhecimento prático e o teórico, norteando a História, Sociologia, Antropologia, Economia, Política, dentre outros campos do conhecimento, num aporte metodológico interativo, cruzando as situações e fatos observados, com a análise documental e obras que dialogam com o tema, como afrocentricidade, diáspora negra, quilombismo e territorialidade afro, dentre outros, que serão abordados nos capítulos.

Por fim, respeitando a livre participação dos membros e a ética na observação dos dados coletados, foram consultados os membros citados no texto, se poderia usar os seus nomes em citações, sendo assim permitido.

## **CAPÍTULO I**

### **1 MARCO TEÓRICO**

#### **1.1 COLONIALIDADE COMO A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA DOMINAÇÃO E DO PADRÃO DE PODER**

A descoberta das Américas inaugura um novo formato sócio histórico de dominação esculpida a partir de um modelo eurocêntrico, que alterou o padrão mundial das relações sociais de produção, tanto na classificação social introduzindo a ideia de raça, como na divisão social do trabalho, a presença de três elementos: a dominação, a exploração e o conflito.

O eurocentrismo do século XVII aponta ao entendimento de que formas institucionais de dominação, passam por questões técnicas e históricas do padrão do poder colonial, moderno, capitalista e que a desigualdade não resulta de um modelo escravocrata, mas da colonialidade de todas as formas de poder, presentes e determinantes das relações desiguais entre colonizadores e colonizados, europeus e não europeus, senhores e escravos.

Quijano (2002) apresenta o atual padrão de poder mundial como a mais eficaz e profunda forma de dominação social, material e intersubjetiva, entendendo nesta última, a dominação política. Traz o conceito da colonialidade do poder como fenômeno fundante deste atual padrão mundial do poder e da classificação social, cujo traço de dominação é resultante de relações sócio-econômicas desiguais, que inauguraram a modernidade, alterando toda estrutura de poder e divisão social do trabalho. O fenômeno do poder surge, sempre que necessário controlar a força de trabalho, o recurso e o produto. Segundo QUIJANO (2002):

O atual padrão de poder mundial consiste na articulação entre: 1) a colonialidade do poder, isto é, a idéia de "raça" como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social; 2) o capitalismo, como padrão universal de exploração social; 3) o Estado como forma central universal de controle da autoridade coletiva e o moderno Estado-nação como sua variante hegemônica; 4) o eurocentrismo como forma hegemônica de controle da subjetividade/ intersubjetividade, em particular no modo de produzir conhecimento.

No deslinde de um traçado histórico, a colonialidade do poder como institucionalização da dominação e o capitalismo como nova estrutura de controle do trabalho, foram avançando e impondo uma sistemática de divisão racial do trabalho, através da dominação, servidão ou escravidão. Enquanto a colonialidade introduz na classificação social a ideia de raça como expressão da dominação, o capitalismo corporifica de forma histórico-estrutural o controle do trabalho e suas formas desiguais de apropriação da riqueza.

Ao tratar a colonialidade do poder e o capitalismo mundial, no curso da dominação colonial, Quijano (2005) apresenta no eurocentrismo critérios de classificação em todo o planeta, obedecendo o projeto de perpetuação de interesses de uma elite que se mantém no poder numa distribuição racista do trabalho e das formas de exploração deste, no então capitalismo colonial (QUIJANO, 2005, p. 108-109):

No curso da expansão mundial da dominação colonial por parte da mesma raça dominante os brancos (ou do século XVIII em diante, os europeus) foi imposto o mesmo critério de classificação social a toda a população mundial em escala global. Conseqüentemente, novas identidades históricas e sociais foram produzidas: amarelos e azeitonados (ou olivaceos) somaram-se a brancos, índios, negros e mestiços. Essa distribuição racista de novas identidades sociais foi combinada, tal como havia sido tão exitosamente logrado na América, com uma distribuição racista do trabalho e das formas de exploração do capitalismo colonial. Isso se expressou, sobretudo, numa quase exclusiva associação da branquitude social com o salário e logicamente com os postos de mando da administração colonial.

Em sua crítica à colonialidade do poder, denuncia o eurocentrismo como projeto político e teórico, presente desde 1492 com o descobrimento da América. Para ele colonialismo e o estado-nação, desde o aludido descobrimento, andam de braços dados, caracterizando o que se conhece como capitalismo periférico, inserido no contexto do sistema-mundo moderno-colonial (QUIJANO, 2000).

A memória do afro descendente no Brasil, remete a estrutura de poder e dominação sofrida desde a diáspora negra, advento que espalhou uma população vitimada por um processo violento de subalternização de povos, da negação de sua cultura e da alienação sócio político e econômica de forma hegemônica, instituída na co-presença de três elementos, a dominação, exploração e o conflito (QUIJANO, 2000).

A dominação presente na classificação social e na divisão racial do trabalho deu ênfase a uma sociedade desigual, onde a condição de mercadoria, produziu o estigma da invisibilidade com conseqüências que se manifestam nos dias atuais e de certa forma, permitiu que as Irmandades avançassem como espaço permitido pela elite dominante de inclusão social, solidariedade e assistência, tendo na religiosidade o escudo comum.

Esta noção de raça, parte da segregação e subalternização dos povos da escravidão pela cor conhecida em meados do século XVI e por trás desta, a existência de “contingência, conflito, poder e decisão de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico.” (ALMEIDA, 2018, p. 19). Assim, a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas.

A exploração como prática própria do capitalismo em todas as suas formas de expressão de desigualdade e acumulação de riquezas. O interessante do projeto eurocêntrico baseado na classificação social, é que os senhores de escravos

representam os interesses do colonizador europeu, num sistema escravocrata de dominação, referendando antigas e permanentes idéias e práticas de relações superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados.

O conflito enquanto terceiro elemento co-presente como resultado natural, diante interesses antagônicos presentes nas relações sociais de produção. Todas estas mudanças resultaram na divisão racial do trabalho, cujo resquício da colonialidade do poder, mesmo no pós colonialismo ainda resiste, posto que nas entranhas das relações sociais de produção.

Para Silvio Almeida a idéia de raça ganha relevância social decorrente de uma construção filosófica do homem, no projeto iluminista do século XVIII. Isto porque, o homem cognoscente do século XVII, com suas múltiplas facetas e diferenças, ganha nova classificação, a chamada distinção filosófico-antropológica entre civilizado e selvagem, que no século XIX daria lugar ao civilizado e primitivo. Iluminismo que serviu de esteio para ideias liberais, que inspiraram as revoluções inglesa, americana e francesa. Ao trazer estas concepções, o autor comunga com a ideia de inscrição dos colonizados no espaço da modernidade (ALMEIDA, 2019).

A classificação de seres humanos serviria e ainda serve, não a propósitos do conhecimento filosófico do pensamento iluminista, mas uma tecnologia do colonialismo europeu, para a destruição de povos nas Américas, África, Ásia e Oceania. De objeto filosófico o homem passou a ser objeto científico, onde a biologia e a física surgiram como modelos explicativos da diversidade humana. Podemos ilustrar o surgimento do racismo científico que à época, século XIX, foram prestigiados nas obras de Arthur de Gobineau, Cesare Lombroso, Enrico Ferri e no Brasil, Silvio Romero e Raimundo Nina Rodrigues (ALMEIDA, 2018).

Observou-se no percurso histórico que o positivismo científico e o capitalismo evoluindo a um imperialismo econômico, cedeu espaço a idéia de inferioridade racial dos povos colonizados sustentada na ideologia do neocolonialismo, que traz nos dias atuais a leitura de velhas práticas na relação de poder econômico sobretudo, considerando o avanço e as desigualdades fomentadas pelo capitalismo, com novos discursos e sempre no propósito de perpetuar-se mantendo privilégios a uma elite historicamente favorecida.

Várias são as formas em que a colonialidade do poder se manifesta, se mantendo como a onipresença da institucionalização da dominação. A globalização é um exemplo, posto que é um marco da modernidade com traços comuns de

institucionalização da dominação, além de ser excelente aliado à vigência de uma nova ordem econômica global, a qual Robert Kurz aponta como fim da economia nacional. Para Kurtz (1995, p. 1), “o mercado mundial devassou as entranhas da economia nacional e sua língua alcançou, por assim dizer, a última das aldeias nos confins do mundo”.

Ainda citando Kurtz (1995, p. 1):

A palavra de ordem hoje em dia é ‘globalização’ – globalização dos mercados, do dinheiro, do trabalho. É claro que o mercado mundial existe desde o século XVI. Mas a economia de mercado moderna cresceu sobretudo dentro do espaço funcional das ‘nações’ criadas no século XVIII: com base num estoque de capital nacional coerente, surgiram Estados nacionais dotados de sistemas jurídicos nacionais, infra-estruturas etc. O mercado mundial era visto como ‘comércio externo’ e restringia-se a um plano secundário. Tal processo, que marcou o surgimento de novas nações e economias nacionais, estendeu-se também pelo século XX. [...]. As conseqüências, sem dúvida, são absurdas e perigosas. A economia das empresas ultrapassa todas as fronteiras, mas o Estado permanece – de acordo com sua natureza – limitado ao território nacional. O Estado é cada vez menos o ‘capitalista coletivo ideal’ (Marx), com voz de comando ativa sobre o estoque de capital nacional.

São tendências atuais do capitalismo priorizar o capital financeiro e a ação predatória dos mecanismos especulativos de acumulação. O capitalismo moderno é um significativo eixo central do atual padrão do poder mundialmente dominante, tem estado associado ao Estado-nação moderno nos espaços que lhe convém, vez que na maior parte do mundo tem sido associado a outras formas de Estado de forma específica e em geral de autoridade política (QUIJANO, 2002).

Assim acrescenta Quijano (2002, p. 10):

A relação entre o capitalismo como estrutura global de controle do trabalho e sua organização em espaços particulares de dominação, bem como a organização de estruturas específicas de autoridade coletiva nesses espaços, ainda é uma questão aberta. Em geral, em todo padrão de poder não são sempre claras, muito menos sistêmicas ou orgânicas, as relações entre a dominação e a exploração. [...]. Em todo caso, o recente debate sobre as relações entre a ‘globalização’ e o Estado, na perspectiva dominante (eurocentrista) circunscreve-se exclusivamente à presumida crise do Estado-nação moderno sob os impactos da ‘globalização’. [...]. Esse caráter basicamente político da chamada “globalização” mostra que não se trata, como em sua imagem mítica, de uma espécie de fenômeno ‘natural’, inevitável e inescapável em conseqüência. Pelo contrário, trata-se do resultado de um vasto e prolongado conflito pelo controle do poder, do qual saíram vitoriosas as forças que representam a colonialidade e o capitalismo. E, em conseqüência, a ‘globalização’ é uma inevitável arena de conflitos tanto entre os vencedores e vencidos como entre os próprios vencedores, suscetível, portanto, de outros resultados.

O capitalismo moderno não apenas utiliza a globalização para ampliar seus domínios, mas para a segregar e reduzir acessos a bens e serviços, num pseudo entendimento de participação e desenvolvimento, que ao contrário, aumenta a lacuna entre dominantes e dominados, desenvolvidos e sub desenvolvidos ou em desenvolvimento. Ou seja, o novo padrão mundial de poder, determina que se deve produzir mercadorias para o mercado mundial.

No tocante a articulação do Estado como forma central universal de controle da autoridade coletiva e o moderno Estado-nação como sua variante hegemônica a realidade na América Latina de Estados que se tornaram Estados Nações é de um paradoxo histórico em torno do processo de independência, vez que a associação entre Estados independentes e sociedades coloniais era muito presente em todos os países, inclusive no Brasil, que não obstante independência, a situação pós colonial não afastou a dita colonialidade nas relações de poder.

O eurocentrismo como forma hegemônica de controle da subjetividade/intersubjetividade, em particular no modo de produzir conhecimento, foi elaborado sistematicamente a partir do século XVII na Europa, como parte do processo de eurocentralização do padrão de poder colonial/moderno/capitalista. Segundo Quijano (2002, p. 5), “como expressão das experiências de colonialismo e de colonialidade do poder, das necessidades e experiências do capitalismo e da eurocentralização de tal padrão de poder”. Assim, foi mundialmente imposta e admitida nos séculos seguintes, como a única racionalidade legítima (QUIJANO, 2002).

## **2 DIÁSPORA NEGRA: O RESULTADO DE UM PROCESSO SÓCIO-HISTÓRICO**

Entende-se por Diáspora Negra, o rapto de pessoas além do continente africano dispersas por todo mundo, como resultado da Colonialidade do Poder, inaugurada na modernidade com a descoberta das Américas, como institucionalização do projeto ambicioso de dominação do descobridor e colonizador europeu, que tinha no Eurocentrismo, o seu carro chefe.

Enquanto resultado de um processo sócio histórico, a diáspora negra suscitou a importância de pensar uma identidade comum para pessoas que foram espalhadas, sofreram violências física, mental e moral e que precisam reconstruir uma base cultural comum em um novo contexto.

A escravidão no Brasil do século XVI até o século XIX, inicialmente impulsionada pelo mercantilismo expansionista europeu, que precisava de mão de obra para retirar das colônias suas riquezas para os reinos, não é a causa, mas consequência e resultado da institucionalização da dominação, através da colonialidade do poder e do eurocentrismo.

Estudos sobre a escravidão afirmam que o Brasil foi quem mais recebeu os povos do continente africano, tornando-se o maior país com população negra fora do continente africano. Dos quase 12 milhões dos africanos trazidos ao continente americano, 40% desembarcaram em Portos brasileiros. O primeiro grande contingente de negros escravizados chegou ao Brasil para trabalhar nas lavouras de cana de açúcar no Nordeste, Pernambuco, Alagoas e Bahia (REGINALDO, 2005).

O maior problema do etnocentrismo europeu foi olhar para além do atlântico pensando que podia subjugar, eliminar e negar as culturas dos povos colonizados, a partir da idéia de supremacia da cultura européia, vez que, em todo percurso histórico houveram expressões culturais e presença africana seja no samba, na capoeira, no maracatu, na crença, no candomblé e tudo transcende as condições estigmatizantes conhecidas no processo de aculturação colonialista européia reservava, revelando nessas expressões culturais, a humanidade e a força da cultura que se revelaria a partir da diáspora. Isso por que a Diáspora Negra é um grande intercâmbio cultural, determinante à formação da cultura afro-brasileira, uma cultura híbrida e peculiar, já que a heterogeneidade cultural dos africanos, vindos de países diversos, mais o contato com a cultura indígena e a europeia favoreceu uma prática cultural diferenciada.

A Lei 10.639/03, alterada pela Lei 11.645/08, tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio, propondo novas diretrizes curriculares para o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana, tendo os negros como sujeitos históricos do pensamento e das ideias, na contribuição da cultura (música, culinária, dança) e as religiões de matrizes africanas. Este dispositivo fez-se necessário para garantir uma ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas, que eram desprezadas e eliminadas da história formal segundo o padrão da colonialidade do saber, vez que formam a diversidade cultural brasileira.

Num passado próximo, intencionalmente foi forjado a visão da África pela lente do colonizador, onde o conhecimento produzido pela elite dominante sempre esteve a serviço de seus interesses de perpetuação no poder, contudo o surgimento de novas epistemes serviram para desnudar o conhecimento posto, propondo novas formas de articular o estudo, a pesquisa e o conhecimento nesse campo, exaltando o diálogo e um novo pensamento científico que põem o sujeito africano no centro da produção do conhecimento.

Nascimento (2009) refere como equívoco de historiadores convencionais, de visão “curta e superficial “entendimento”, isso por que a elite dominante, que também agrega a casta literária elitista e branca, sempre envidou esforços para evitar ou impedir que o negro pudesse assumir suas raízes étnicas, históricas e culturais, seccionando desde o porão dos navios negreiros, todo tronco familiar com o Continente Africano.

A memória diaspórica, hoje conhecida, se deve a um movimento erosivo e crescente de produção científica, cultural e literária, que remete a uma abordagem afrocentrada, com produções da África contemporânea e futura, bem como de pessoas da diáspora africana em toda América e com a fluidez de toda corrente filosófica, também introduzida no Brasil.

Atualmente, percebe-se um levante em produções literárias e artísticas, de pesquisadores, estudiosos pessoas da diáspora africana em todo mundo e do continente africano, sob perspectivas e abordagens diversas, objetivando exorcizar as falsidades, distorções e negações, que sempre serviram a uma proposta de subalternização, porque um povo sem passado, sem nação, sem memória, é fácil lhe preterir direitos, inclusive de reconstruir a sua identidade.

Há uma semelhança nas festas dos santos e santas da devoção das Irmandades dos Homens Pretos (figura 7), com as festas de largo hoje na Bahia, onde a manifestação da cultura e tradição africana é visível, como se manifestavam no passado. Podemos associá-los a outras festas folclóricas de origem em tradições afro-brasileiras como o candomblé, o maracatu e o congado (SANTANA, 2011).

A Festa de Santa Bárbara acontece no dia 04 de dezembro e marca o início do calendário festivo da cidade do Salvador (figuras 8 e 9). Manifestação cultural que revela a dupla pertença religiosa comentada. Para a Igreja Católica é dia de reverenciar a Mártir, que morreu como muitos Santos Católicos pelo amor ao Cristo

e defesa do Cristianismo, padroeira dos bombeiros; aos adeptos de religiões de matrizes africanas, é dia de vestir vermelho para lansã a orixá dos trovões. Os festejos percorrem o Centro Histórico, Mercado das Sete Portas, Corpo de Bombeiros, que oferece um caruru e as celebrações e Missa Festiva na Igreja do Rosário dos Pretos.

**Figura 7** – Irmandades dos Homens Pretos



Fonte: Acervo da Irmandades do Rosário dos Pretos

**Figura 8** – Festa de Santa Bárbara, 2018



Fonte: Registro fotográfico por Amanda Oliveira, Salvador da Bahia (2018)

**Figura 9** – Estatueta de Santa Bárbara recebendo oferendas, Festa de Santa Bárbara 2011



Fonte: Lourau (2016)

A Antropóloga Julie Lourau, a partir de uma pesquisa etnográfica, apresentou um outro foco para as festas populares e o carnaval de Salvador, o comércio informal, que a cada ano ganha contornos diferenciados. Ao se debruçar nas festas de largo as identificou como uma tradição da Bahia Velha, algumas tomando robustez como Bonfim e Iemanjá, lembradas e incentivadas pela iniciativa pública e dos agentes públicos, como também pela iniciativa privada, por questões mercadológicas e outras se esvaindo e perdendo força com o tempo, esquecidas, sem atrativos e incentivos, tanto da iniciativa pública, como privada, como a Segunda Feira Gorda da Ribeira e a Festa de Santa Luzia, dentre outras. Destacou a diferença da Festa de Santa Bárbara, esta assumida pela Associação dos Comerciantes do Centro Histórico.

Assim descreve Lourau (2015):

O Diário Municipal Oficial de Salvador decreta, em março de 2007, a criação dessa operação, incluindo as festas de: Reveillon, Boa Viagem, Nossa Senhora da Conceição, Lavagem do Bonfim, Itapuã e Yemanjá. Faltaram as tradicionais festas de Santa Bárbara, Santa Luzia, Lapinha, Ribeira e São Lázaro (SALVADOR, 2007). O que aconteceu com elas? A festa de Santa Bárbara tem um status um pouco diferente, pois pertence ao centro histórico e por isso é regulada pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC) – um órgão da esfera estadual - e os seus vendedores informais estão vinculados à Associação dos Barraqueiros do Centro Histórico.

A Prefeitura fala em revitalizar o Comércio, chance da Festa de Santa Luzia retornar as ruas desta parte da Cidade Baixa, mas é certo, que não dependerá apenas da devoção da população, mas do incentivo dos órgãos públicos a dotar estruturas aos largos festivos da cidade, restaurando a cultura de uma Bahia antiga e a memória do seu povo e suas crenças.

A este respeito, Lourau (2015) amplia a discussão, introduzindo o conceito de “regiões morais” da cidade, divididos em dois grupos: o do Centro Histórico, que sofre a falta de investimentos dos poderes públicos, inclusive na manutenção da tradição da Festa Popular ao Santo de Devoção, em áreas que sofrem preconceitos ligados a pobreza, ao atraso, a criminalidade e ao esquecimento por parte das autoridades e; a região da Orla, considerada nova e moderna, que converge investimentos públicos e privados.

É mister ressaltar que a preservação das festas populares, invoca o direito a memória e identidade de um povo, de uma Bahia antiga e de um povo que tem história. O desconhecimento da sua própria história facilita o processo de

dominação, aqui identificado como a colonialidade do saber. História que explica a origem do duplo pertencimento na fé do afro brasileiro repassados nos ritos de fé e festejos populares.

Manoel Querino (1851-1923) um dos maiores estudiosos sobre a cultura negro africana em nosso Estado, em “A raça africana e seus costumes na Bahia”, livro escrito nos meados do século XIX, obra reeditada várias vezes, colabora com a discussão quando disse que o “africano já trazia a seita religiosa de sua terra; aqui era obrigado, por lei, a adotar a religião católica. Habitado naquela e obrigado por esta, ficou com as duas crenças” (QUERINO, 2010 apud SANTANA, 2011).

Em seu artigo, “A Irmandade do Rosário dos Homens Pretos do Pelourinho: memória e identidade afrocatólica na Bahia”, acrescenta Santana (2011):

É importante ressaltar que para nós irmãos e irmãs do Rosário, o sincretismo não se aplica nos moldes como foi delineado academicamente. Porque os irmãos têm bem claro que: a religião ancestral é imprescindível, porém o cristianismo também pode coexistir nas nossas vidas. Quando estamos na Irmandade, estamos desenvolvendo no lado cristão católico de culto a Jesus e a Nossa senhora do Rosário, quando estamos nas religiões de origem africana (Candomblé e suas várias matrizes) estamos mantendo nossa ancestralidade e cultuando seja os orixás, ou inquices, voduns e ancestrais. Cada um com seu ritual específico e feito nos templos específicos que dão resposta e significado a nossa existência nas Américas. Os cultos são específicos, ou seja; não se misturam, embora a maioria da sociedade e até da intelectualidade acredite no contrário.

A lalorixá Mãe Stella de Oxossi foi a primeira lalorixá a ser eleita em 2013, por unanimidade, para ocupar a cadeira 33 da Academia Brasileira de Letras, cujo patrono é Castro Alves (figura 6). Estudiosa e divulgadora da crença religiosa africana, seus escritos e publicações (livros e artigos sobre o candomblé) revelaram não ser adepta ao sincretismo entre a religião de matriz africana e o catolicismo, dizia que cada um no seu espaço e na sua crença. Para disseminar o conhecimento no candomblé criou o museu aberto, expondo roupas e objetos usados nas cerimônias. O culto a ancestralidade é uma forma de reverenciar quem veio antes e portanto, segundo a lalorixá, “estamos aqui (SANTANA, 2013).

**Figura 10** – lalorixá Mãe Stella de Oxossi



Fonte: Registro fotográfico por Santana, em 2013

Ainda num documentário da TV UFBA – Perfil, de 2015, Mãe Stella afirma que como todas as “famílias de bem” deveriam ser católicas, porque era a religião oficial e quem não se declarasse como tal seria marginalizado, ela e toda sua família foram batizados, crismados e casados na fé católica. A sua conversão à religião de matriz africana se deu parafraseando a própria Mãe Stella, “de forma contida e discreta, como caçadora que era, vez que filha de Oxossi”. Não era simpatizante ao termo “sincretismo”, pois para ela e os afrodescendentes seguidores do candomblé, não existe o termo sincretismo religioso, porque este, como já referido, era usado quando não podiam exercer a sua fé.

Hoje, o texto constitucional assegura que o Estado Brasileiro é laico e para a lalorixá são distintos: candomblé é candomblé e catolicismo é catolicismo, o que deve haver, é o respeito entre as religiões. Você pode ser uma coisa e outra ou o que quiser ser, porque o referido termo era usado, quando não podiam fazer suas escolhas pela sua matriz africana, seja na crença, cultura ou identidade.

É necessário ressaltar que a descendência da diáspora negra vem se manifestando em espaços criados ao diálogo, como foi verificado na Conferência de

Durban, onde questões étnicas, raciais, culturais e religiosas, e seus desdobramentos que sempre tiveram o potencial para polarizar o mundo.

O que se encontra na diáspora negra de todos os dias é uma nova aventura do povo africano além mar, na reconstrução da sua identidade. Novas relações sociais de produção presentes desde os porões dos Navios Negreiros desembarcavam a partir do século XVI e aqui na Bahia, se mantem culturalmente fortes e resistentes na contemporaneidade.

Engano se pensar que a modernidade festejada no século XVIII e início do século XIX, com ideias iluministas, viria com a justiça material, dos ideais revolucionários, axiológicos e anseios libertários ao povo da diáspora negra e sua descendência. O surgimento de novas epistemes serviram para desnudar o conhecimento posto, como o pensamento afrocentrado, que investiga e propõe novas formas de articular o estudo, a pesquisa e o conhecimento nesse campo, exaltando o diálogo e um novo pensamento científico que põem o sujeito africano no centro da produção do conhecimento. Isto porque, num passado próximo, intencionalmente foi forjado a visão da África pela lente do colonizador, onde o conhecimento produzido pela elite dominante sempre esteve a serviço de seus interesses de perpetuação no poder.

Neste processo de construção do conhecimento, uma nova abordagem epistemológica traz a África e o seu povo espalhado pelo mundo ao centro e dentro, ressignificando e desnudando o conhecimento filosófico e científico, como os estudos de Cheickh Anta Diop, na tentativa de se reconstruir significados e valores de antigas culturas que foram erguidas pelos negros africanos, como é o caso dos antepassados do Egito antigo e manipulados, roubados e distorcidos pela falta de ética do mundo acadêmico Ocidental ao tratar os povos, civilizações e culturas produzidas pela África (NASCIMENTO, 2009).

No que concerne a contribuição da antiguidade à memória Afro-brasileira, Diop (2009) levanta a hipótese da latinização de Horus, filho de Osiris e Isis, resultando no Orixá e de relações do antigo Egito com a África negra, de forma específica com os lorubás. O interesse não era de alegar uma superioridade racial com a constatação, mas o compromisso com a verdade. Desmistificação científica de quem não mais deseja carregar o peso e os crimes do “eurocentrismo científico” e seus dogmas impostos como verdades.

Destaca-se como contribuição ao pensamento afrocentrado, a proposta epistemológica de lugar de Assante (1980), em sua obra *Afrocentricidade*, que vem realocar os povos africanos para dentro e no centro do debate da produção de conhecimento, inclusive das formulações políticas, filosóficas ou científicas, vez que estes estavam deslocados de sua cultura.

O pensamento afrocentrado traz a proposta epistemológica de lugar, na construção do conhecimento na literatura, na música, nas artes sem pretensão de hegemonia, só de reconhecimento, evoluindo sempre no sentido de incorporar o conhecimento ocidental, à ética e a filosofia ancestrais, como produção de conhecimento por africanos e sua descendência, fixados no Brasil ou outros países da Diáspora. Segundo o Professor Molefi Kete Assante (1980 apud NASCIMENTO, 2009, p. 30), “a afrocentricidade tem como principal indagação, se os padrões construídos pelo Ocidente, constituem crenças ou conhecimentos a respeito de povos e culturas africanas e diaspóricas, de sua filosofia e experiência de vida”.

Tal qual a representação metafórica do navio de Gilroy em *Atlântico Negro* como “um sistema vivo, microcultural e micropolítico em movimento e que coloca em circulação idéias, ativistas, artefatos culturais e políticos”, assim tem sido as ações da Irmandade do Rosário dos Pretos do Pelourinho nos quatro séculos de atuação, dotada de um histórico de luta e resistência do povo da diáspora africana, cujo maior desafio é manter-se atual e atuante nos diferentes espaços sócio-histórico.

“Repensar a modernidade por meio da história do Atlântico negro e da Diáspora Africana, é parte de um pensamento que no mínimo lança marcos preliminares na história e dão substância ao discurso da própria modernidade Ocidental” (GILROY, 2001, p. 43). Consoante à fala da Orientadora de Pesquisa Dra. Julie Lourau,

[...] necessário é pensar uma identidade comum para pessoas que foram espalhadas, que sofreram violências e que precisaram reconstruir uma base cultural comum em um contexto que lhe era [é] hostil. Daí vem a noção de inventividade e de circulação das formas culturais da diáspora que viajam nos navios (como na metáfora de Gilroy) e tomam formas parecidas ou distintas, nos distintos espaços em que ela existe.

Acrescenta Gilroy (2011, p. 25):

Sob a idéia-chave da diáspora nós poderemos então ver não a "raça", e sim formas geo-políticas e geo-culturais de vida que são resultantes da

interaco entre sistemas comunicativos e contextos que elas no so incorporam, mas tambm modificam e transcendem.

 a desterritorializao da cultura, privilegiando novos fluxos, agenciamentos e a inventividade de uma nova topografia, criada pela rede de comunicao transnacional, que busca novas identidades de tempo e espao, opostos a idia de cultura limitada s fronteiras do Estado – Nao e favorecidas pelas relao de troca, que no tornam a cultura menos pura, mas sim enriquecida. Segundo Gilroy (2011), na dipora o negro criou um corpo nico de reflexo sobre a modernidade inaugurada com o descobrimento das Amricas e as relao impostas pelo colonizador, as quais esto presentes nas lutas culturais e scio-polticas de seus descendentes.

As contradio e conflitos que tem esteio no racismo, no colonialismo e na explorao presente nas relao sociais de produo da expanso econmica verificada no Ocidente, so realidades que no se esgotam em Conferncias, embora se reconhea a de Durban como um marco, com ganhos polticos ao povo da dipora, especialmente na Amrica Latina, mas os desafios que se colocam para a superao da realidade estigmatizada ainda so enormes no Brasil e no mundo (CARNEIRO, 2002).

De acordo Carneiro (2002):

O protagonismo dos afrodescendentes das Amricas para se verem reconhecidos pela Conferncia de Durban se consubstancia, tambm, no pargrafo 33 da Declarao, aprovado com a seguinte redao: Consideramos essencial que todos os pases da regio das Amricas e de todas as demais zonas da dipora africana reconheam a existncia de sua populao de origem africana e as contribuio culturais, econmicas, polticas e cientficas dadas por essa populao, e que admitam a persistncia do racismo, a discriminao racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerncia que a afetam de maneira especfica, e reconheam que, em muitos pases, a desigualdade histrica no que diz respeito, entre outras coisas, ao acesso educao, ateno  sade, habitao tem sido uma causa profunda das disparidades scio - econmicas que a afetam.

A nvel local, em julho de 2006, ocorreu em Salvador – Ba, a II Conferncia de Intelectuais da frica e da Dipora, sucedendo a primeira edio ocorrida em 2004 em Dacar-Senegal, reunindo intelectuais, autoridades gestoras e representantes da Sociedade Civil, para uma discusso ampliada do tema, numa integrao entre pases africanos e da dipora, com vista a promoo e cooperao para o

desenvolvimento, ainda no propósito de ampliar o diálogo frente às já referidas questões num propósito de reconhecimento e reparação.

Inúmeros são os aspectos a serem considerados, quando se invoca a discussão da diáspora negra em terras americanas e de modo específico da realidade brasileira, que vai muito além do olhar individual e dos olhares coletivos, de como as relações raciais são estigmatizantes e obstaculizam a promoção de direitos materiais e formais, muitas vezes construídos por uma elite dominante, que vem ditando as regras e perpetuando as violências e desigualdades, além de culpar a descendência negra pelo processo de miséria social a qual estão expostos.

### **3 QUILOMBISMO COMO UM MOVIMENTO ATUAL, AUTÊNTICO, AMPLO E CONTÍNUO DE RESISTÊNCIA FÍSICA E CULTURAL DA POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE**

O Quilombismo apresentado por Nascimento (2009), no 2º Congresso de Cultura Negra das Américas realizado no Panamá (1980), “como legado de mobilização política da população afrodescendente nas Américas, baseado na sua própria experiência histórico – cultural”, é um movimento autêntico, amplo e permanente de resistência física e cultural. Em sua tese, Nascimento articula como proposta afro-brasileira para o Estado Nacional contemporâneo um Brasil multiétnico e pluricultural, baseados em medidas e princípios propostos no que chamou de ABC do Quilombismo.

O Instituto de Pesquisa Afro Brasileira afirma que o de extraordinário apresentado durante o referido Congresso, não se limitou a já referida proposição, mas a constatação de serem os Quilombos, uma das primeiras experiências de liberdade nas Américas, de base comunitária, organização política democrática, modelo econômico oposto ao colonial , baseados em valores culturais africanos, que foram exitosos focos de resistência a violência e a condição escrava sofrida pelo povo africano e sua descendência espalhada em toda América e mais, a visão futurista sobre temas trabalhados como multiculturalismo, igualitarismo democrático, ambientalismo, propriedade coletiva da terra e antecipação na abordagem das relações raciais .

A sociedade quilombola é um espaço sociopolítico e de igualitarismo econômico. No quilombismo as relações de produção diferem das existentes na

economia espoliativa, não havendo propriedade privada da terra, dos meios de produção e nem a divisão social do trabalho. A propriedade é de uso coletivo e o trabalhador não sofre a exploração do sistema produtivo ou seja o quilombismo obedece a uma dialética interativa que assegura a realização completa do ser humano.

Dentre as várias nuances observadas no quilombismo, a primeira delas é que este deriva de um modelo quilombista, o qual traz a ideia de força e de Organizações dinâmicas; uma segunda, é que este resulta da multiplicação dos vários quilombos que conhecemos, rurais ou urbanos, permitidos ou não permitidos, não importando a classificação que os dê, desde que os reconheçam como um genuíno foco de resistência; Uma terceira nuance e não a última, visto a sua posição dialética, é que “o quilombismo tem se revelado capaz de mobilizar disciplinadamente o povo afro-brasileiro por seu profundo apelo psicossocial, cujas raízes estão entranhadas na história, na cultura e na vivência dos afro-brasileiros” (NASCIMENTO, 2009, p. 203).

Se mantém vivo e em constante reatualização, ora reprimidos, ora sublimados, não importando a aparência e os objetivos declarados, sempre uma importante função social, um forte compromisso com a coletividade, apreço a cultura, ancestralidade e preocupação com a preservação da identidade de um povo que sofreu a violência de começar em outros espaços e lembrando o atlântico negro, em diversas formas de expressão, seja na literatura, na música, na crença, na arte, na culinária, dentre outros. Tem como fundamento ético “assegurar a condição humana do povo afro brasileiro, há tantos séculos tratado e definido de forma humilhante e opressiva.” (NASCIMENTO, 2009, p. 206).

Condição humana negada a uma escravidão pela cor, que começava ainda em solo africano, nas feitorias e depois nos Portos com a chegada de povos de benguelas, cabindas, angolas, minas, dentre outros. Ao chegarem nos referidos Portos eram identificados pela região de procedência e não pelos grupos étnicos. Com a impossibilidade de mapear as regiões de onde os grupos étnicos procediam, novas configurações de identidade surgiram com nomenclatura diversa das nações de origem no Continente Africano.

Separar os escravos recém chegados era uma estratégia de driblar levantes, motins, rebeliões ou de se fortalecerem em grupos por laços de proximidade, seja pela condição escrava, pelo parentesco ou simplesmente pela afinidade e situação

de miséria que os igualavam. Com esta estratégia e adoção de meios violentos de intimidação, não era esperado qualquer manifestação de resistência. A resistência ou os genuínos focos de resistência urbana ou rural seriam conhecidas pelo nome de Quilombo.

Nascimento (2009) traz o conceito de Quilombo em diferentes perspectivas históricas. A comumente conhecida como espaços rurais, no interior das florestas, com a fuga do cativo e a organização de uma sociedade livre, baseado na solidariedade, convivência, comunhão existencial, práxis da coletividade, sociedade criativa, trabalho como libertação e negação ao ócio, seriam os quilombos proibidos, como o lendário Quilombo dos Palmares. Outra forma de quilombo, são os espaços associativos urbanos e legalmente permitidos, como Grêmios, Confrarias e Irmandades.

Para Nascimento (2009):

O quilombismo se estruturava em formas associativas que tanto podiam estar localizadas no seio de florestas de difícil acesso, facilitando sua defesa e sua organização econômico-social própria, como também podiam assumir modelos de organizações permitidas ou toleradas frequentemente com ostensivas finalidades religiosas (Católicas), recreativas, beneficentes, esportivas, culturais ou de auxílio mútuo.

Em ambas perspectivas tem como fundamento ético assegurar em todo momento histórico a condição humana do povo afro brasileiro. Segundo Maria Beatriz Nascimento, “quilombo era um local onde a liberdade era praticada, onde os laços étnicos e ancestrais eram revigorados.” (NASCIMENTO, 1979, p. 17 apud NASCIMENTO, 2009, p. 204).

Os avanços destes quilombos resultaram num Projeto sociopolítico de se pensar e fazer um modelo alternativo de sociedade, sem traços da colonialidade do poder, ou seja, sem classificação social, nem separação em castas, tampouco divisão social do trabalho, sem capitalismo espoliativo, nem propriedade privada. O uso da terra era coletivo e servia a propósito de sobrevivência não de acumulação de riquezas.

No aspecto urbano, em formas associativas, como grêmios, confrarias ou irmandades, ainda assim os valores arrecadados eram para assistência, inclusive funeral para os membros da Irmandades e sua família. A história das Irmandades, como a do Rosário se reveste de suma importância também para movimentos

abolicionistas, sejam em angariar fundos para compra de alforrias, seja num processo inclusivo pela ocupação de espaço, numa sociedade marcada por desigualdades, ou na garantia da identidade ou dos valores culturais.

A crítica é que numa sociedade pós colonial, não obstante o legado quilombista, que traz o ideal de libertação e falência da colonização mental eurocentrista, a colonialidade ainda é presente nas relações. A dita igualdade se faz presente num regramento formal e não na igualdade material. O traço de dominação é cada vez mais presente, com discursos inflamados de minimizar os estigmas raciais ou transferir ao afro-brasileiro a culpa da sua existência. De tudo fica a certeza: só o povo negro é capaz de organizar a sua luta.

## **CAPÍTULO II**

### **1 O TRAÇO QUILOMBISTA DE UMA IRMANDADE CATÓLICA DE BASE ESTRUTURANTE DOGMÁTICA**

A historiografia das Irmandades leigas no Brasil, sobretudo as religiosas como a do Rosário, aponta uma base estruturante dogmática voltada a um associativismo conformador do status quo, fomentado por uma elite dominante que sempre se beneficiou com a permanência das relações sociais de dominação, inauguradas com a Modernidade e de modo especial com a própria descoberta das Américas.

Em terras brasileiras, a Coroa Portuguesa teve na Igreja Católica um grande aliado no processo de colonização e expansão de domínios sobre terras e povos. Neste contexto, Igreja e Estado sempre andaram num mesmo compasso, numa relação de cumplicidade expansionista, utilizando fé e a força a serviço dos seus interesses.

Neste contexto, Igreja Católica e seu regime do Padroado, com o culto ao Santo de sua devoção, foram âncoras para o aporte dos objetivos econômicos de Portugal em relação a Colônia. A suposta preocupação com a propagação da fé nas Américas, com imposição do batismo, muitas vezes no embarque em terras Africanas, era o mote utilizado nas missões ou pseudo conversões.

Havia um duplo intento, acumulação da riqueza da Coroa Portuguesa e o interesse na expansão do catolicismo. É fato que a maioria dos Templos Católicos

com detalhes barrocos de uma era colonial, tiveram suas edificações realizadas por mãos escravas, em jornadas estendidas.

Não obstante o aparato sócio-político e religioso, as questões legalistas eram referendadas por um ordenamento jurídico elitista, que defendia o direito de propriedade. Sendo o escravo considerado mercadoria, a lei protegia o Senhor de Escravos e os seus direitos, tanto no período colonial, como no Imperial, visto a condição de objeto do direito e mesmo na República, sobretudo nos auspícios da sua primeira fase, já como cidadãos livres e, portanto, agora sujeitos de direito, percebe a continuidade de um Ordenamento tutelador da propriedade e do direito da elite, representada por uma oligarquia agrária, se perpetuando no poder.

O jurista Augusto Teixeira de Freitas, na Consolidação das Leis Civis (1858), dispunha em sua classificação, que os escravos pertenciam à classe dos bens móveis, ao lado dos semoventes. Como semoventes apareciam nos contratos de terras como bens acessórios dos imóveis. Assim define o renomado jurista (FREITAS, 1896, p. 37): “Durante quase quatrocentos anos o negro foi objeto útil de compra e venda, sujeito à hipoteca”.

Uma questão dual em que se posicionou o negro no Ordenamento Pátrio, de 1530 a 1888, como objeto e ou sujeito de direito, se escravos ou livres, respectivamente, após 1888, como sujeitos de direitos, após a Lei Aurea. Questões contraditórias de natureza jurídica a serviço de uma elite em detrimento de um povo negro e descendência, alijado do exercício do poder. Esta elite (cultural, financeira e/ou agrária) sempre ditou o Direito Brasileiro, que nunca promoveu o desenvolvimento socioeconômico, nem revolucionou e sim confirmando privilégios e posições de mando em detrimento do exercício dos direitos humanos (individuais e sociais) dispostos pelas Constituições brasileiras em todos os tempos (PRUDENTE, 1988).

Assim se pronuncia Prudente:

O Brasil não possui seu ‘Código Negro’, materialmente falando, a exemplo de outros estados americanos. As leis referentes aos escravos permaneceram esparsas em normas das Ordenações Manuelinas, Filipinas e após 1822, em leis de natureza civil-comercial, e Código Criminal, Código de Processo Criminal, Codificação das Leis Civis, etc. Mesmo após 1822 as Ordenações do Reino e inúmeras disposições do Direito Romano, permaneceram em vigor, utilizadas como subsidiária do Direito brasileiro para questões com escravos. A Constituição Imperial outorgada por Dom Pedro I em 1824 era de cunho liberal, garantia considerável, rol de direitos humanos/individuais, herdados do ideário liberal revolucionário (1789). Vigiu

até 1889, permitindo o trabalho escravo (1888), sobre o qual formalmente silenciava.

Uma vez agredido em seus direitos de personalidade, o espancamento e a tortura só foi um atenuante para reforçar a anulação da aptidão para ser pessoa e reduzi-lo a situação de escravo. Por outro lado, as vendas e a separação desde os navios, dos grupos e laços parentesco, tiveram o propósito de impedir a formação de núcleos familiares. Assim, longe do seu continente de origem, reduzido a “res”, coisa ou mercadoria, sem família e desprotegido sócio político e economicamente, a participação nas Irmandades dos Homens Pretos, era uma forma de resistência a negação de sua condição humana.

Enquanto o eurocentrismo disseminava em suas conquistas as religiões dos católicos, protestantes e judeus, o povo da diáspora negra ainda em terras africanas, quando do embarque e em navios negreiros, antes mesmo de chegar em terras americanas, já viam sua religião de matriz africana preterida e esvaziada, batizando-os em religiões europeias do país colonizador de origem, numa conversão forjada na violência.

Como ocorreu com os índios nas Santas Missões, os métodos para a catequese eram austeros e severos, começando pela imposição de abandonar todo o credo antes professado e compulsoriamente impondo uma nova religião, vez que a de origem, ainda nos porões dos navios negreiros era satanizada, lhe apresentando nova crença, novo meio cultural, apagando todo um passado, toda a herança trazida da África.

A situação do negro e do índio era similar no que concerne a ausência de direitos e a exclusão da Sociedade. Num recorte histórico da Irmandade percebemos no Projeto Arquitetônico da Igreja, esse traço de afinidade entre estes dois povos. Na torre da fachada da Igreja do Rosário temos a escultura do penacho indígena, conhecido como coruchéus, espécie de remate piramidal ou cônico de uma torre.

A Igreja é um Sítio Arqueológico, com acervo arquitetônico ímpar, de riqueza histórica imensurável. As paredes, o piso, o teto, cada detalhe na fachada e no interior da Igreja, nos corredores laterais e na nave central, entre esculturas barrocas obras deixadas por diferentes etnias, como pelos Mulçumanos e o povo Malê, que fizeram grades de ferro, durante o tempo em que se esconderam da perseguição portuguesa.

Durante um longo percurso histórico que dista do Brasil Colônia, a nossa história, como criação de uma elite branca, que mascara ou minimiza o protagonismo do povo negro teve um conteúdo racista e desprovido de verdades. A Revolta dos Malês, por exemplo, episódio épico ocorrido na madrugada do dia 25 de fevereiro de 1835, em período regencial, de motivação religiosa conduzida por escravos de religião islâmica, conhecidos como Malês, que diferiam dos demais negros escravos trazidos ao Brasil, com religiões próprias.

Assim encontramos sobre os Malês:

Na madrugada de 25 de janeiro de 1835, um domingo, aconteceu em Salvador na revolta de escravos africanos. O movimento de 1835 é conhecido como Revolta dos Malês, por serem assim chamados os negros muçulmanos que o organizaram. A expressão malê vem de imalê, que na língua iorubá significa muçulmano. Portanto os malês eram especificamente os muçulmanos de língua iorubá, conhecidos como nagôs na Bahia. Outros grupos, até mais islamizados como os haussás, também participaram, porém contribuindo com muito menor número de rebeldes. (REIS, 2015, p. 3).

O Movimento de escravos Muçulmanos das etnias hauçá, igbomina e picapó, com outros escravos da diáspora objetivava a libertação de todos os escravos de religião islâmica a garantia da liberdade de culto. A Revolta foi comandada pelos Malês que convocaram escravos e libertos de várias etnias e orientações religiosas, concentrando em sua maior parte escravos urbanos, em sua maioria os nagôs-iorubás e os haussás. Além do levante opor à escravidão e a intolerância religiosa, o historiador João Jose Reis acrescenta a questão da etnia, não atribuindo a Revolta dos Malês um caráter estritamente religioso e sim socioeconômico.

Para tal, dirigiram-se em marcha da Vitória a Itapagipe, tendo sido o Movimento delatado a um Juiz de Paz de Salvador, dissipando os Muçulmanos sendo combatidos pelas tropas portuguesas no trajeto entre Santo Antônio Além do Carmo e Jequitaia. Conta que no episódio morreram 70 escravos revoltosos e 7 soldados, também foram julgados e condenados a penas variadas, inclusive retorno a África, além de açoites e penas de morte. Alguns Muçulmanos para se livrarem da perseguição portuguesa se esconderam na Irmandade, iniciando um período de grande caça e perseguição aos muçulmanos, falta de liberdade religiosa no Brasil Império e grande insatisfação do povo com a situação política e econômica, dentre outras (FREITAS, 1985).

Fato interessante narrado por membros da Irmandade e lembrado com orgulho, ocorrido durante e em decorrência da passagem dos Mulçumanos aqui na Bahia é o episódio do “bacalhau com toucinho”. Como os mulçumanos não comem carne de porco, prepararam bacalhoada com toucinho, confundindo os perseguidores do Governo da época. A bacalhoada com toucinho até hoje é servida pela Irmandade na Festa do Rosário.

Estratégia inteligente da Irmandade de livrar os mulçumanos da perseguição sofrida após a Revolta dos Malês, que uma vez sucumbida, resultou em castigos, deportações e sentenças, a saber:

É preciso esclarecer que nem todos os africanos muçulmanos existentes na Bahia em 1835 participaram da revolta. As autoridades, porém, usaram a posse de papéis malês como prova de rebeldia e por isso muitos inocentes foram presos e condenados. [...]. Os malês receberam diversos tipos de sentença. Foram elas: prisão simples, prisão com trabalho, açoite, morte e deportação para a África. Esta última pena foi atribuída a muitos libertos presos como suspeitos mas contra os quais nenhuma prova definitiva foi encontrada. Mesmo assim, apesar de absolvidos, foram expulsos do país. A pena de açoites variava de 300 até 1.200 chicotadas, que foram distribuídas ao longo de vários dias. O idoso Pacifico Licutan foi sentenciado a 1.200 chibatadas. Sabe-se de pelo menos um condenado que morreu em decorrência desta pena de tortura, o escravo nagô Narciso. (REIS, 2015, p. 10).

A pena de morte, foi imposta, inicialmente a 16 acusados, mas posteriormente 12 deles conseguiram sua comutação. Quatro foram no final executados. Eram eles o liberto Jorge da Cruz Barbosa, cujo nome iorubá era Ajahi, carregador de cal; Pedro, nagô, carregador de cadeira, escravo de um negociante inglês; Gonçalo e Joaquim, ambos escravos nagôs. Todos quatro foram executados por um pelotão de fuzilamento no Campo da Pólvora, no dia 14 de maio de 1835. E assim se findava um dos episódios mais empolgantes da resistência escrava no Brasil.

Resistência e traço quilombista se confundem e são sinônimos quando no ato ou efeito de resistir historicamente a população afro-brasileira encontrou no quilombismo, um conceito emergente do processo histórico-cultural desta população. A atitude de defesa e sobrevivência é antes de tudo um primeiro movimento; o sonho de liberdade e de uma existência digna, propiciou vários quilombos, uns legalizados e associativos como as Irmandades, outros ditos ilegais, erguidos da subversão a estrutura posta. Não importa a configuração ou característica do quilombo, todos, para Nascimento (2009), apresentavam-se como genuínos focos de resistência física e cultural.

Assim define Nascimento (2009, p. 203):

A multiplicação dos quilombos fez deles um autêntico movimento amplo e permanente. Aparentemente um acidente esporádico no começo, rapidamente se transformou de uma improvisação de emergência em metódica e constante vivência dos descendentes de africanos que se recusavam à submissão, à exploração e à violência do sistema escravista.

A escravidão negra começava ainda em solo africano, nas feitorias e depois nos portos, com a chegada de povos de benguelas, cabindas, angolas, minas, dentre outros. Ao chegarem nos Portos eram identificados pela região de procedência e não pelos grupos étnicos. Com a impossibilidade de mapear as regiões de onde os grupos étnicos procediam, novas configurações de identidade vão surgindo, com nomenclatura diversa das nações de origem no Continente Africano.

Separar os escravos recém chegados além de impedir laços familiares, era também uma estratégia de driblar levantes, motins, rebeliões ou de se fortalecerem em grupos por laços de proximidade, seja pela condição escrava, pelo parentesco ou simplesmente pela afinidade e situação de miséria que os igualavam.

Com esta estratégia e adoção de meios violentos de intimidação, não era esperado qualquer manifestação de resistência. Contudo, este rapto forçado a partir da diáspora negra, esta ausência de direitos, a negação da pessoa humana e a violência submetidos deflagrou um movimento único, o quilombismo, seja do ponto de vista do localismo de Nascimento (2009), atribuindo como genuinamente brasileiro, ou da lógica diaspórica de Gilroy (2012) , ou seja, da dispersão dos povos da diáspora e importância de pensar uma identidade comum para essas pessoas, que sofreram inicialmente a violência do rapto, depois da negação e aculturação e por fim, do projeto de dominação do colonizador, sempre presente e que precisaram reconstruir uma base cultural comum.

É interessante registrar que este sentimento quilombista é sempre presente cada vez que o povo da diáspora insurge na defesa da sua liberdade física e mental, como resultado dos avanços dos diversos quilombos, frutos de um associativismo subversivo ou muitas vezes consentido e criado pela elite branca, como foram as Confrarias e Irmandades no Brasil Colônia.

Ressaltamos que assim como não se cria Irmandades Católicas com o propósito de subversividade “ao status quo”, também não se caracteriza um único

traço quilombista identificado nelas, através de suas ações em diversos momentos históricos e contextos sócio-políticos.

Na trajetória histórica, as Igrejas e as Irmandades que elas abrigavam tornaram-se lugares de culto, solidariedade e inclusão social, embora fossem os espaços pensados pela elite branca, para garantir as relações desiguais nas cidades brasileiras, ou seja, negros não frequentavam no culto os mesmos espaços do homem branco. Estigmas de um traçado urbano colonial, pela cor da pele, refletindo a sociedade da época.

O quilombismo como movimento sócio político, foi amadurecido nas Irmandades do Rosário durante os quatro séculos de história, se revestindo de múltiplas características, consoante momento histórico, sem contudo perder a perspectiva cultural, como fator de identidade de seus membros, seja numa frente de ação cultural/resistência, cultural/assistência ou cultural/religiosa.

A ação cultural/resistência aproxima o traço quilombista da Irmandade, transformando o espaço pensado inicialmente para professar a fé católica, a um espaço de luta e de se pensar estratégias de resistência, como a solidariedade e o auxílio a Movimentos Abolicionistas.

Partindo da premissa de que nenhuma Irmandade ou Confraria no Brasil Colônia e Império nasceu para resistir a estrutura vigente, até porque, tanto na Colônia como Império, havia uma aliança entre Igreja e Estado, para ambas manterem seus projetos de poder, dominação e expansão. Os dogmas da Igreja foram e ainda são limites ou condicionantes a uma resistência explícita, mesmo em tempos de democracia, hoje de certa forma distanciado pelo laicismo do Estado. Por mais que a Santa Sé tenha avançado no diálogo ecumênico, ainda existem bases estruturantes conservadoras, inclusive locais. Por mais política que uma Irmandade se torne numa ação, sua filiação religiosa a uma Instituição ou Santo Católico, ainda é o que a define e a caracteriza, não seus projetos sócio-políticos.

Não obstante a filiação católica reinante, não se pode negar que a história da irmandade e da fé no Rosário se reveste de suma importância para movimentos abolicionistas, sejam em angariar fundos para compra de alforrias, seja num processo inclusivo pela ocupação de espaço, numa sociedade marcada por desigualdades, ou na garantia da identidade ou dos valores culturais.

Hoje, a resistência permanece no apoio a movimentos negros, no trabalho sócio-político e educativo ao povo da diáspora e sua descendência, agregando valor

e empoderamento nas múltiplas ações, preservando a memória, a ancestralidade, as matrizes e heranças do Continente Africano, trazendo-os ao centro da discussão.

Empoderar o povo negro para os membros da Irmandade, passa por princípios, tipo respeito a ancestralidade, a identidade cultural e que ambas passam pela fé, pelo repúdio à intolerância religiosa, pela solidariedade e inclusão. Qualquer movimento quilombista, passa por reconhecimento e reparação do povo da diáspora e sua descendência.

Vale o grifo de ressaltar a ancestralidade como princípio basilar da Irmandade. Como os membros sempre repetem, “somos tomadores de conta, a sabedoria, o legado e o saber secular é repassado pelos ancestrais”. Como estudioso dos espaços negros, numa perspectiva plural de construção de uma identidade ou das identidade negras, assim refere Santana (2015, p. 133).

As Comunidades negras Remanescentes de Quilombos se constitui enquanto formas alternativas de conceber o mundo e agir sobre ele, transformando-o. O embate que se instala neste momento para nós educadores-pesquisadores e militantes, é justamente garantir que essas comunidades continuem por optar quais valores éticos - morais desejam seguir, sem que para isso precisem abrir mão de sua ancestralidade e vitalidade. As diversas formas de resistência dos povos negros constituíram-se como ícones de preservação e re-valorização de suas culturas. O candomblé, as irmandades, os quilombos, os blocos carnavalescos afros e afoxés têm, por essência, a concepção de resgate e conservação desta herança ancestral, notadamente diferenciada das expressões européias. O Continente Africano além de matriz cultural, apresenta-se como referencial para as práticas estruturais de hierarquização sob critério de antiguidade, e, portanto de experiência de vida.

Como cultural/assistência temos na solidariedade e no papel inclusivo das Irmandades, outro traço. A motivação inicial dos membros a se organizarem em Irmandades vinha do fato de ser único espaço de convivência social na Sociedade Colonial, mas também do desejo de ter um local para enterrar os seus mortos dignamente.

Até o Projeto de Modernização da Cidade do Salvador e a Reforma Sanitária, as Igrejas do Centro Histórico enterravam seus fiéis, membros de Irmandades e Familiares em terrenos da própria Igreja, daí a origem do termo “campo santo”. Assim, no fundo da Igreja do Rosário havia um cemitério, que foi demolido em 1872, como uma das reformas e melhorias realizadas no final do século XIX. Era o intento modernizador, aliado como já referido, a questões sanitárias, a saber:

Desde o Império, as investidas seculares contra as tradições cristãs populares foram motivo de resistência por parte dos fiéis. Um exemplo de manifestação popular efetiva nesse sentido foi a Cemiterada, registrada na década de 1830 na cidade de Salvador. O governo baiano propôs a secularização dos cemitérios neste período visando evitar novas epidemias que teriam como agravante o contato próximo dos habitantes das cidades com os corpos de entes falecidos, que eram enterrados no interior das igrejas e em suas proximidades. João José Reis destaca o apoio do arcebispo D. Romualdo Seixas à proposta, alinhando-se às autoridades públicas, buscando a partir daí tornar o rito fúnebre mais romanizado, reduzindo a ingerência das irmandades nestes procedimentos (SANTOS apud REIS, 2019, p. 72).

Ainda em relação a proposta sanitária, esta teve muita resistência de aceitação por parte dos fiéis, e só em 1850, após a morte da população da capital baiana em virtude da epidemia de cólera morbo, considerada como castigo divino, houve a aceitação pela população soteropolitana de enterrar seus mortos fora da cidade num terreno em Quinta dos Lázaros, liberado pelo governo e que em seguida passaria também a abrigar o cemitério da Confraria.

No viés assistência, além do culto aos mortos, destaca-se um contributo futurista à ideia de seguridade e previdência social no trabalho da Sociedade Protetora dos Desvalidos – SPD, como organização civil de homens negros e livres no Brasil, fundada em setembro de 1832, após reuniões iniciadas em 1827, quando um grupo de negros livres liderados pelo africano Manoel Victor Serra, resolveram poupar suas economias e investir numa Sociedade Protetiva.

Em 29 de março de 1845, os critérios de admissão foram mudados por Manuel Vitor Serra, membro fundador, passando a definir a Sociedade como uma irmandade composta por crioulos, ou seja, negros nascidos no Brasil, o que foi mantido no estatuto de 1874, ficando assim redigida:

Art. 1.º. — Podem ser admittidos socios effectivos da Sociedade Protectora dos Desvalidos todos os cidadãos brasileiros de cor preta, que estejam no caso de o ser, que tenham um meio lícito d'onde tirem um lucro sufficiente para sua subsistencia, e que sejam de idade nunca menor de 18 anos, nem maior de 50, e cuja conducta seja regular (Estatuto SPD, 1874).

Com o nome de Nossa Senhora da Soledade Amparo dos Desvalidos, em 1851 passou a ter o seu nome atual, qual seja, Sociedade Protetora dos Desvalidos, com características mutualistas, baseada na ajuda, fraternidade e caridade, objetivando ajudar a comprar alforrias, hoje considerada por alguns como a primeira previdência social.

Constituiu num espaço de convivência entre trabalhadores negros livres, que almejavam ascensão social. Assim assevera Campos (2015, p. 12):

Em 29 de outubro de 1851, depois de um racha entre membros da Irmandade de Nossa Senhora da Soledade Amparo dos Desvalidos, alguns trabalhadores livres de cor, instalaram na capital da Província da Bahia, a Sociedade Protetora dos Desvalidos (doravante SPD). A associação teve sede na Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (1848-1868), depois em um prédio à Rua do Bispo, Freguesia da Sé, até o ano de 1887 e posteriormente passou a funcionar em um sobrado no largo do Cruzeiro de São Francisco, conservado como sede até os dias atuais. De acordo com seu estatuto de 1874 e reiterado em 1894, a SPD admitia como sócios efetivos 'todos os cidadãos brasileiros de cor preta', com o objetivo de auxiliá-los na doença, invalidez, prisão, velhice e, até mesmo, após a morte, através de um funeral digno. Proporcionava também pensões aos familiares dos sócios e supervisionava a educação dos órfãos.

Com o aumento de associações de socorros mútuos, foi criado em 1860 a lei nº 1.083, de 22/08/1860, seguida dos decretos nº 2.686 e 2711, respectivamente de 10/11 e 19/12 do mesmo ano de 1860. No ano seguinte a SPD tornou-se a primeira associação civil negra no Brasil, com um montepio regularizado pelo Estado, através da Lei dos Entraves (CAMPOS, 2015).

A ascensão política vislumbrada pela Sociedade, fazia que se buscasse nomes importantes, como o do pesquisador político Manuel Querino, caracterizando um período de correlações de forças e da vigência de uma elite dominante nesta Sociedade. A questão profissional enquanto critério admissional também foi outro fator da chamada elitização.

Na perspectiva cultural/religiosa destaca-se o papel das Confrarias, Irmandades ou Ordem Terceiras, que são associações religiosas, tendo a figura do leigo, o culto a um Santo ou Relíquia, no culto católico. As Irmandades foram implantadas com modelo idêntico as Confrarias Portuguesas, seguindo regramentos e compromissos, foram espaços legitimados pela Igreja Católica, que se multiplicaram no Brasil Colônia, manteve-se no Império e na República sofreu um esvaziamento, culminando com o laicismo do Estado, ou seja, Igreja e Estados se separaram.

Portugal viu a criação de Irmandades Negras como um viés de sociabilidade e muitas tinham devoção a Nossa Senhora do Rosário, que surgiu com os dominicanos em 1200. Cerca de três séculos antes do descobrimento do continente americano, São Domingos de Gusmão iniciou o culto ao Rosário, inspirado na fé a

Virgem Maria. Para as Irmandades Negras, além da devoção a Virgem do Rosário, os santos negros como São Benedito, Santa Efigênia, Santo Elesbão, Santo Baltazar e Santo Antônio de Categeró e a Nossa Senhora de Guadalupe também era guardado devoção (REGINALDO, 2005).

Surgiram no Século XII na Europa, se espalhando pelas Colônias Portuguesas e aqui no Brasil, nos séculos XVII, XVIII e XIX, a Irmandade dos Homens Pretos teve um papel importante na luta em defesa da liberdade nos tempos de escravidão e ainda hoje, no zelo pela cultura e ancestralidade.

**Figura 11** – Imagem de Nossa Senhora do Rosário



Fonte: Registro fotográfico por Analia Santana, gentilmente cedido para esta pesquisa

É imperioso registrar que desde o século XVII, há registros em Angola, Congo e também Moçambique, da presença de Irmandades do Rosário e, portanto, ao serem vitimados pelo rapto, que determinou a diáspora, muitos já chegaram na Colônia Portuguesa na América, ou seja, no Brasil, como irmãos do Rosário. Situação que influenciou na formação desta Irmandade do Rosário dos Pretos pelos Angolas e na composição inicial das confrarias dedicadas ao Rosário espalhadas na Bahia, por estes e por seus descendentes, como também os crioulos e na segunda metade do século XVIII (1719-1826), dos Jejes, que compunham em sua maioria, seguidos pelos crioulos e os angolas (REGINALDO, 2005).

Observando a caminhada da Irmandade nestes quatro séculos, não é difícil imaginar o desafio e o significado do Rosário e da fé em torno do seu culto como articulador da religiosidade, da memória, dos embates, identidade e resistências. Rosário que alimentou a fé e todas as festas e rituais que esconderam as fugas individuais e coletivas, permitindo um mínimo de convivência social, na cura do banzo. Interessante que as Irmandades não só alteram a ordem social, mas ampliam e despertam no sonho de liberdade e de pequenos direitos, como de um funeral digno e reivindicações de feriados que seriam utilizados na edificação do templo.

Assim dispõe Araújo (2012):

Dentro do modelo de religiosidade colonial, com sua espetacularização das cenas cotidianas ao estilo barroco português, será essencial ao descendente de africano a existência de organizações que permitam a concretização de ritos sociais como batismo e funerais. Em meio a violência da escravidão, estes rituais eram dados de existência daqueles indivíduos negros garantidos pelas Irmandades. Autonomia e autogestão como traço de resistência e superação da subalternidade. Por isso, a construção das próprias igrejas, resultantes de seus esforços e custos financeiros. Ra questão de honra a ida à pedreira, quebrar a pedra, comprar a madeira, carrega-las e construir suas ermidas à base de seus conhecimentos e ofícios. Os negros e negras construíram um monumento de resistência à escravidão, um patrimônio para a humanidade e um orgulho da identidade afro-brasileira.

A criação da Irmandade do Rosário dos Pretos no século XVII aqui na Bahia, é considerada uma das mais antigas do Brasil, antecedida apenas pelas irmandades do Rosário do Rio de Janeiro e de Belém, que foram organizadas em 1639 e 1682, respectivamente. Nesta época, o número de pessoas oriundas da região de Angola e do Congo, vítimas do tráfico centro africano, era superior aos demais grupos

africanos, o que determinou aqui na Bahia, um papel importante dos Angolas na participação nas irmandades, na adesão ao traço de religiosidade e devoção aos Santos Católicos (REGINALDO, 2005).

A contribuição do Continente Africano, citando de forma específica a influência de Angola, país da África Central, numa série de traços culturais, seja no idioma, nas manifestações religiosas, na música, na comida, no jeito de se comportar, foi ressaltado em Sessão Especial da Câmara de Vereadores de Salvador, realizada em 17/07/2019, pelo Vereador Sílvio Humberto ao comentar e homenagear a história de resistência da Irmandade dos Homens Pretos, referindo a Igreja do Rosário dos Pretos, localizada no Pelourinho, Centro Histórico de Salvador como “a expressão máxima do chamado afrocatolicismo, que une o cristianismo ao bakongo, catolicismo praticados nas regiões do Congo e Angola” (CMS, 2019, p. 1).

Herdamos do povo Bantu a capoeira, conhecida como de Angola, das palavras quitanda, cafuné, cabula, chamego e moleque. Também de Angola vem a expressão artística do maracatu, jongo e batuque, além da matriz do samba, que decorreu do ritmo do semba angolano. Enfim, do bantu decorre todas as formas musicais reconhecidas como afro-brasileiras, incluindo ainda como contribuição, o processo de africanização do carnaval em terras brasileiras, como apresenta Santana (2009, p. 5):

As festas coloniais de matriz européia estavam impregnadas da religiosidade católica. O entrudo, período de diversão carnavalesca, situava-se nos dias que antecedem a quaresma, chegou ao Brasil no Séc. XVI. A forma de participação na festa também refletia as relações cotidianas: ‘os brancos podiam molhar e empastelar um negro, mas este deveria resignar-se com investida. Nada de revide e, muito menos, de iniciativa de ataque’. As relações sociais, portanto, se evidenciava nas manifestações culturais. Por outro lado, é exatamente essa presença africana nas ruas, durante os festejos, que irá configurar uma outra forma de ‘brincar’. Os negros passaram a acrescentar a festa, práticas diferenciadas daquela do Entrudo. Eles se exibiam organizados em cortejos processionais, mascarados, apresentando danças e fazendo-se acompanhar por músicas, constituindo assim, os que os portugueses denominaram genericamente como batuques.

Conhecemos popularmente o batuque como um som em compasso de marcação, um gênero musical e patrimônio cultural, já em Cabo Verde e algumas nações africanas significa um gênero de dança, marcada por palmas e instrumentos percussivos. Manifestações culturais que aderiram às nossas festas populares, sejam as que remetem a religiosidade ou as que ensejam ritos profanos, como a

folia momesca, sempre estreitando esta relação de proximidade entre o continente africano e o Brasil.

Como referido, a religiosidade africana já existia e a apresentação do negro a Nossa Senhora do Rosário, pelos dominicanos se deu ainda na África, sobretudo no Reino do Congo. Aos africanos, a adesão se deu muito pela semelhança do rosário com o instrumento de adivinhação dos sacerdotes de Ifá, conhecido como o Opelê. Destaca-se os negros bantos com maior identidade, o que muito contribuiu para o êxito das estratégias de evangelização idealizadas pelo Rei de Portugal.

A disseminação do catolicismo afro brasileiro comprova que a religiosidade foi um viés estratégico de grande penetração, que avançou inclusive até os quilombos, considerados como redutos dos escravos foragidos.

É certo que diante esta multiplicidade de povos e etnias, ocorreu a influência de vários povos na identidade, ancestralidade e diversidade cultural. Diante fato, é certo que a dupla pertença religiosa não é algo que surge do nada, nem percebido apenas nos tempos atuais. Fatos e registros na Irmandade revelam que muitos dos membros que frequentaram e frequentam a Irmandade são também lideranças religiosas do Candomblé. Estes são exemplos da dupla pertença religiosa, que os membros atribuem a liberdade de ser o que quiser, de não precisar se esconder em religião de brancos, sendo fiéis a sua ancestralidade.

Nesta seara, é importante ressaltar que a vinculação católica é uma espécie de dogma, casamento indissolúvel, que a palavra sincretismo já não tem espaço e que a dupla pertença é outra face da resistência e de um quilombismo contemporâneo. Algumas pessoas notáveis no cenário Nacional e local, como a membro Eugênia Ana dos Santos, Mãe Aninha ou Oba Byí, a criadora do Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá, que foi irmã do Rosário e em seu sepultamento aconteceram os dois ritos religiosos, caracterizando a força da dupla pertença e o culto ancestral.

Fato interessante aconteceu com o irmão da Babalorixá Stela de Oxossi, de prenome Adriano, membro da Irmandade com significativos serviços prestados a Irmandade e que, em janeiro de 2020, após três anos do seu falecimento, seus restos mortais foram depositados em urna na Igreja do Rosário dos Pretos. Citando o historiador Ubiratan Castro Araújo (2014, p. 4), “a dupla pertença, unindo ritos e práticas católicas a uma experiência sagrada africana, irá resultar em uma organização que inclui, abraça e, assim, se fortalece”.

A veneração aos Santos Católicos dentro das Igrejas e a vivência do culto africano fora destas com alusão aos seus Orixás ganha uma naturalidade nos dias atuais, em que a religião de matriz africana não precisa ser negada ou subjugada a preconceitos.

A participação nas Irmandades conferiam aos membros prestígio e na sua direção mais ainda. Configurava-se um privilégio e desta forma, as eleições para a referida direção eram disputadas e precisavam de alianças, como as realizadas pelos Angolas com os Crioulos (negros nascidos no Brasil), que duraram até a segunda metade do século XIX ou outros grupos africanos que garantissem a primazia e os cargos eletivos à frente da Irmandade.

A composição da Irmandade eram de escravos, libertos e seus descendentes, numa relação de solidariedade e de inclusão social numa sociedade escravocrata. A construção de Igrejas para negros professarem a sua fé, era mais um dado do modelo excludente de sociedade, vigente no Brasil Colônia e Império. Negros libertos e alfabetizados poderiam serem escrivão e tesoureiro. Vale ressaltar que esses cargos eram também ocupados por brancos. A partir do fim do período colonial, no Brasil Império, as Irmandades do Rosário passaram finalmente a ser constituídas pelos "homens pretos".

Aos membros das Irmandades cabiam a construção das capelas, igrejas e cemitérios, cujas expensas dos irmãos eram decorrentes de um trabalho excedido. Estas Irmandades também eram espaços de arrecadação de ofertas, esmolas, as quais mantinham o culto, a estrutura física e sua manutenção.

Assim, no século XIII deu início a adoração a Virgem do Rosário, disseminando a fé católica em Portugal através de confrarias católicas com ações na Igreja do Convento de Santo Domingos em Lisboa, século XVI, onde nasceu a primeira Irmandade Negra. Esta Irmandade foi inicialmente composta por pessoas brancas, sendo mais tarde composta por negros (REGINALDO, 2011).

No Brasil, a primeira Irmandade do Homens Pretos foi em Olinda, Pernambuco, ainda no século XVI. No século seguinte, XVII registra-se a do Rio de Janeiro, depois Recife(PE) em 1654, Belém (PA) em 1682, Salvador (BA) em 1685, no século XVIII São João Del Rei (MG) em 1708, São Paulo (SP) em 1711), Cachoeira do Campo e Sabará (MG) em 1713, Ouro Preto (MG) em 1715, Serro (MG) em 1728, Viamão (RGS) em 1754, Caicó (RGN) em 1771, Mostardas (RGS)

em 1773, Rio Pardo (RGS) em 1774, Paracatu (MG) em 1782 e Palmeiras dos Índios (AL), em 1805 (VIANA, 2007).

A discussão que se segue é no propósito de elucidar como uma Instituição de formação dogmática católica e base estruturante de cunho religioso, se manifesta num traço quilombista, contra as formas de negação da identidade, da cultura, das referências a uma ancestralidade.

Separar os africanos raptados na diáspora negra, assim que desembarcavam em solo brasileiro, era uma estratégia de manter diferenças identitárias. O resgate da identidade se deu mais tarde com a participação em irmandades.

Nos quilombos a escolha era opcional, mas garantia grande adesão dos negros à essa religiosidade. Registra-se que todos os esforços no erguimento dos templos e nas organizações das Irmandades dos Homens Pretos aqui no Brasil, teriam como meta a preservação física de espaços de resistência, a solidariedade e ajuda mútua, a religiosidade, o culto e devoção aos santos e o respeito a ancestralidade, a identidade cultural e os ideais de liberdade, todos inseridos nos centros das principais cidades dos séculos XVII a XVIII.

Nascimento (1980), em sua obra sobre quilombismo, apresenta que vários são os quilombos e formas associativas. Existem quilombos como resultados de fugas e de concentração no interior das matas, como comunidades, a exemplo de Quilombo dos Palmares, assim como existem quilombos como associação, gremiação como as Irmandades, com traço urbano, legalmente criadas por uma elite dominante e permitida, visto atendido preceitos religiosos.

Nesta seara, o que caracteriza a Irmandade como Quilombo é o protagonismo de seus membros e em se tratando da Irmandade do Rosário, em quatro séculos de história, manteve-se atual e atuante na preservação da identidade, do respeito a cultura e da ancestralidade, não importando se criação ortodoxa legalmente consentida como Instituição Católica ou se as ações o habilitam como um traço do quilombismo presente.

Assim define Santos (2018, p. 14):

As irmandades eram entidades católicas leigas que reuniam funções religiosas e assistenciais. Como a religião compreendia um dos “eixos estruturantes” da sociedade no período colonial e imperial, elas correspondiam a um espaço relevante não só de devoção, mas também de sociabilidade e de redes de apoio e ajuda mútua. Ao lado disso, e ao mesmo tempo, a escravidão representou outro ‘eixo estruturante’ das relações sociais nestes períodos, ao demarcar as posições sociais,

estabeleceu hierarquizações e discriminações sobretudo em relação à população africana e afrodescendente, escravizada, liberta e/ou livre. Oprimidos e excluídos, estes grupos procuraram fundar seus próprios espaços devocionais. Assim, depois de convertidos, homens e mulheres africanas e afrodescendentes criaram e mantiveram suas confrarias. Com efeito, em Salvador, capital da Bahia, a partir da conformação de irmandades, seus membros conseguiram forjar certa autonomia e distinção social em meio a uma sociedade em que predominava o cativo, apesar e por conta de certa subtração das suas subjetividades operada com a conversão e o processo da diáspora. Este ambiente possibilitava aos irmãos e irmãs a gestão de recursos próprios, estabelecimento de regras de convivência, manifestações festivas, etc. Tudo isso sob a ordem normativa da Igreja Católica, que aprovava seus estatutos e autorizava seu funcionamento.

As Irmandades não conferiram igualdade social com o branco, mas seriam um espaço comum aos negros, escravos ou forros e todo pensamento de liberdade, reviver tradições africanas como o culto aos mortos, o direito de serem enterrados em sepulturas, observando o forte traço cultural do respeito a ancestralidade, o que facilitou a adesão de escravos às irmandades e depois, mesmo os não escravos mantiveram a sua filiação as irmandades.

Para os membros, esta foi uma visão futurista do que hoje temos por seguridade social, criando a Sociedade Protetora dos Desvalidos, que funciona até hoje no Centro Histórico e assiste a afrodescendência.

Tornando-se espaço importante de convívio social, nas Irmandades a devoção dos leigos aos Santos Padroeiros, era o ponto comum dos devotos ou confrades, organizados em torno de cultos e celebrações, como funerais e festas, aliás no sistema escravista o espaço do negro era mínimo e as irmandades o lugar comum. Um dos motivos da organização dos membros era a compra de alforria e para tal arrecadava fundos, estimulava a solidariedade, amparando os necessitados, contribuindo mais tarde com os Movimentos Abolicionistas, com a realização de reuniões secretas e auxílios a fugas.

Durante algum tempo, por atitude racista, tentou-se abafar o protagonismo da irmandade e dos confrades. O apelo religioso os revestiam de uma passividade, como se alheio fossem as tensões sociais, o que não condiz a realidade, vez que a estratégia das Irmandades no Brasil Colônia e Império foi a convivência social, resistindo aos conflitos e ao esquema de controle de vigilância organizado pela Igreja e o Estado, em torno do culto e sob uma sociedade escravista e racista.

A história nos passa uma conformidade servil do negro, que após o advento da diáspora “se deixou escravizar”, como se a condição escrava, tivesse uma

aceitação passiva. Contudo ele nunca se deixou escravizar e resistiu e ainda resiste a todas as formas de discriminação suscitada a partir da diáspora.

Registra-se que os escravos também criavam suas Confrarias, sendo permitido ressalvado a separação pela cor: havia as confrarias dos "homens brancos", dos "pardos" e dos "pretos", também estratificados como as castas da Sociedade da época. Vale ainda ressaltar que outra forma de dividir estas Confrarias era pela etnia africana de origem.

Na República, com a laicização entre Igreja e Estado, mudou o patamar de importância das Irmandades e neste século XXI, o grande desafio para a Irmandade do Rosário dos Pretos, foi o de se manter atual, necessária e um veículo proclamador da história do povo negro, seja na crença, na cultura, na identidade racial, no conhecimento e respeito a ancestralidade e sua efetividade histórica, referenciada na resistência e protagonismo deste povo, que hoje mais que reparação, pelo desnude histórico, busca reconhecimento.

A trajetória dos quatro séculos de história da Irmandade do Rosário dos Pretos traz a história que os livros não contam, porque historiadores buscaram heróis entre seus pares, entendendo neste caso específico historiadores como a elite culta e com a escrita dominante na mão, sem nenhum julgamento valorativo a historiadores que narra os fatos, enquanto pesquisador, num compromisso ético científico.

O grande desafio deste milênio para a Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho não é apenas contar a história, mas é manter-se viva como parte dela. A solidariedade, a proposta inclusiva, a proteção aos desvalidos, a cultura, a crença, a força, o culto, a reverência e o respeito a ancestralidade e o conhecimento do povo negro, como manter diante as novas questões sociais que se apresenta, numa sociedade tão desigual e carente de políticas sociais e da edificação de um modelo de cidadania para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Eis por fim, o traço quilombista e o quilombismo presente nas ações da Irmandade, que a caracteriza.

### **CAPÍTULO III**

#### **1 DIREITOS CULTURAIS E CIDADANIA NAS AÇÕES DO ROSÁRIO DOS PRETOS**

Os direitos culturais são parte das inúmeras dívidas históricas ao povo da diáspora e sua descendência. O acesso a direitos, inicialmente cerceada pelo traço de colonialidade presente nas relações, primeiro preterindo a cultura mãe dos povos que aqui chegaram, depois negando-as, num processo de aculturação nociva e também orquestrado no Projeto Eurocêntrico de dominação. O Direito a proteção e promoção da Cultura étnica regional evidencia, o direito cultural como um aporte tutelado Constitucionalmente e o direito à cultura como direito fundamental ao cidadão.

No esteio da concepção de igualdade, os direitos humanos de 2ª geração, como são os direitos sociais, culturais e econômicos, traz a necessidade da figura do Estado como garantidor da prestação de políticas públicas a todos cidadãos.

A importância dos direitos culturais ganhou força no século XIX, com a Revolução Francesa e após a IIª Grande Guerra Mundial, junto com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, passando a integrar ordenamentos diante a preocupação com o ser humano, com a sua dignidade e com regramentos que garantam direitos à população como básico e o papel do Estado como garantidor através de políticas públicas destes direitos, promovendo o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

A Declaração de Viena de 1993, traz a noção da indivisibilidade dos direitos humanos, sejam os direitos civis e políticos ou direitos econômicos, sociais e culturais ou de forma ampliada outros direitos afeitos a natureza humana, como à solidariedade, à paz, ao desenvolvimento e aos direitos ambientais. Questões complexas como diversidade, encontraram o óbice de padrões culturais e religiosos, mas sem dúvida, este diploma de direito internacional se configura um marco ao reconhecer e afirmar que os direitos do homem, derivam da dignidade e do valor inerente a pessoa humana, tendo sido recepcionado na Carta Magna de 1988, sob o título de liberdades e direitos fundamentais.

A questão inicial que se coloca é como um Estado Democrático de Direito, historicamente ausente na efetivação de direitos de segunda geração, quais sejam os sociais e econômicos, pode garantir a eficácia social ao texto Constitucional? Temos uma Constituição Cidadã de um extenso conteúdo cidadão e garantidor de direitos, cuja realidade não demonstra confluência entre a realidade e a letra fria da Lei.

No deslinde de um regramento que vem a reboque dos fatos, o que se percebe são lacunas entre o direito posto e a realidade fática. O que a Constituição Federal de 1988 dispõe no artigo 215 no tocante a um Estado garantidor da valorização e a difusão das manifestações culturais, seja das culturas populares, indígenas e afro brasileiras; da fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais e; do Plano Nacional de Cultura, requer uma análise amíúde que aponte ou suscite o entendimento até onde os textos legais acompanham os direitos culturais num Estado Democrático inserido num projeto neoliberal.

A ausência do Estado anteriormente comentada, remete a outras inquietações, que também são da Sociedade e da Irmandade do Rosário dos Pretos, como uma representação desta, de como estes Direitos Culturais são entendidos na prática e até onde tem propósitos mais mercadológicos de que identitário, resgate da cidadania ou reconhecimento de etnias e da contribuição sócio-histórica destes no processo de formação sócio-política e econômico-cultural na Sociedade Brasileira.

Assim conclui Carvalho (2001, 229):

A cultura do consumo dificulta o nó que torna tão lenta a marcha da cidadania entre nós, qual seja, a incapacidade do sistema representativo de produzir resultados que impliquem a redução da desigualdade e o fim da

divisão dos brasileiros em castas separadas pela educação, pela renda, pela cor.

O novo século desponta inquietações de Governos em seus regramentos dispor de um leque de direitos em atendimento a tratados internacionais em que o país é signatário de uma agenda propositiva, que dista não apenas dos ideais revolucionários da Revolução Francesa de 1789, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ou de um jus naturalismo, que atribui ao homem direitos, anterior a Lei, inerente a sua condição humana.

Somos signatários de tratados que asseguram direitos humanos. O artigo 5º § 2º da CF 1988 dispõe que “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais que a República Federativa do Brasil seja parte”. Este dispositivo reconhece no Ordenamento Pátrio uma dupla fonte normativa, a primeira do direito interno e a segunda, dos acordos internacionais ratificados pelo Brasil, de proteção aos direitos humanos e dentre eles os direitos culturais como um viés de cidadania necessário.

A Constituição de 1988 abriu um leque de discussões em matéria de direitos elevados ao patamar de fundamentais. Esta veio consolidar no regramento, os anseios democráticos demandados nas ruas, como um prosseguimento a um processo de abertura iniciado no final dos anos 70 e início dos anos 80, culminando nas diretas já e a constituinte que elaborou a referida Carta Magna.

No texto constitucional é possível encontrar espécies de direitos culturais considerados pela doutrina. São eles: o direito autoral (artigo 5º, XXVII e XXVIII), o direito à liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (artigos 5º, IX, e 215, §3º, II), o direito à preservação do patrimônio histórico e cultural (artigos 5º, LXXIII, e 215, §3º, inciso I); o direito à diversidade e identidade cultural (artigo 215, *caput*, § 1º, 2º, 3º, V, 242, § 1º); e o direito de acesso à cultura (artigo 215, §3º, II e IV).

Por outro lado, o final da década de 80, precisamente em 1989 com a eleição de Fernando Collor, um Projeto Neoliberal, aparece como o garantidor de um aparato estatal moderno e uma máquina administrativa mais célere, que pudesse substituir a burocracia e o peso da máquina administrativa em resultados eficazes e lucrativos, passados 30 anos, o que se percebe é o esvaziamento do Estado e um processo de construção democrática cada vez mais distantes dos anos 80, em que

movimentos sociais e a sociedade civil organizada tiveram visibilidade para fazer suas proposições.

Atualmente, transfere a garantia de direitos a um ordenamento denso, tutelador de direitos, que se tornam letra fria da lei, quando incapazes de viabilizar no caso concreto a eficácia social. Dilemas e contradições entre a realidade e o discurso democrático, bem como das políticas culturais possíveis no mesmo espaço em que estão as políticas culturais e suas inovações a partir do Plano Nacional de Cultura e o Projeto Neoliberal. Assim resume Dagnino (2005, p. 45):

Essa dinâmica resulta de uma confluência perversa entre, de um lado, o projeto neoliberal e, de outro, um projeto democratizante, participativo, que emerge a partir das crises dos regimes autoritários e dos diferentes esforços nacionais de aprofundamento democrático. Discutem-se essas especificidades no contexto brasileiro marcado pela disputa político-cultural entre esses dois projetos e pelos deslocamentos de sentido que se operam em três noções: sociedade civil, participação e cidadania - que constituem as referências centrais para o entendimento dessa confluência. Discutem-se, ainda, de forma muito preliminar, as implicações desse processo de resignificação para as representações vigentes de política e de democracia e as possibilidades de enfrentamento dessa crise.

O protagonismo de sujeitos e a complexidade dos novos processos produtivos e das sociedades modernas trazem questões antes desconhecidas ou não comentadas, que precisam ser enfrentadas como a afirmação e o direito às diferenças e a promoção da diversidade cultural, prevista no inciso V do aludido § 3º do artigo 215. A este respeito se manifesta Calabre (2017, p. 102):

Numa democracia participativa a cultura deve ser encarada como expressão de cidadania, um dos objetivos de governo deve ser, então, o da promoção das formas culturais de todos os grupos sociais, segundo as necessidades e desejos de cada um, procurando incentivar a participação popular no processo de criação cultural, promovendo modos de autogestão das iniciativas culturais.

A Declaração Universal sobre a diversidade cultural (UNESCO, 2001) traz em seu artigo 1º uma definição para diversidade cultural, a saber:

Artigo 1º: Diversidade cultural: um patrimônio comum da Humanidade  
A cultura assume diversas formas ao longo do tempo e do espaço. Esta diversidade está inscrita no caráter único e na pluralidade das identidades dos grupos e das sociedades que formam a Humanidade. Enquanto fonte de intercâmbios, inovação e criatividade, a diversidade cultural é tão necessária para a Humanidade como a biodiversidade o é para a natureza. Neste sentido, constitui o patrimônio comum da Humanidade e deve ser reconhecida e afirmada em benefício das gerações presentes e futuras.

Ao se tratar a diversidade o grande desafio lançado é o de avançar num entendimento estrutural de diversidade cultural reconhecendo os conflitos entre as identidades e as diferenças, presentes nas políticas culturais e que carecem de um debate ampliado do respeito as diversidades outras, que não apenas a cultural, nesta seara é de grande contribuição regramentos e acordos internacionais ampliada aos direitos humanos.

Os Direitos Humanos, por meio da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, e dos documentos oficiais como o Pacto Internacional pelos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), ratificado aqui no Brasil em 06 de julho de 1992, por meio do Decreto n. 591, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001) e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005), vem amadurecendo histórica e politicamente a compreensão da cultura como elemento estratégico de políticas para desenvolvimento dos Estados (ODC, 2015).

Depois da previsão do art.215 do texto constitucional, a Declaração da UNESCO, a nível internacional foi sem dúvida um avanço aos Direitos Culturais por tratar a cultura transversalizada com questões significativas como a diversidade, pluralismo e intercâmbio cultural, introduzindo temas como patrimônio cultural, mercado de bens e serviços culturais, tecnologias na difusão e democratização cultural.

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO traz em seu art. 3º:

Artigo 3 – A diversidade cultural, fator de desenvolvimento. A diversidade cultural amplia as possibilidades de escolha que se oferecem a todos; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória. (UNESCO, 2001).

Outro dispositivo internacional que muito contribuiu ao avanço foi a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005), que apresentou como objetivos e princípios que dizem respeito aos direitos humanos, as liberdades fundamentais, a soberania dos Estados; a igualdade, dignidade e o respeito por todas as culturas e a abertura a outras, chancelando o diálogo; a solidariedade e cooperação internacionais; a complementaridade dos aspectos econômicos e culturais; também o desenvolvimento sustentável; o acesso

equitativo aos bens e serviços culturais dentre outros. O Brasil como signatário da UNESCO aderiu as suas diretrizes, ratificando a Convenção em dezembro de 2006 (MINC, 2019).

Da Convenção ficaram medidas a serem adotadas pelos Estados Parte que promovam a criação, produção, difusão, proteção das expressões e diversidades culturais dentre outros, sobretudo as expressões sob risco de extinção e ameaça. O país signatário no âmbito da cooperação internacional deverá colaborar para a redução da pobreza dos países em desenvolvimento e para tal promoverá e protegerá a diversidade das expressões culturais, estimulando parcerias entre o setor público, o setor privado e organizações sem fins lucrativos, objetivando ampliar acesso a bens e serviços culturais.

Sobre o direito à cultura, o Pacto Internacional pelos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais traz o dever do Estado enquanto garantidor de direitos a todos, estabelecendo em seu artigo 15, 1, alíneas a, b e c, a saber:

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem a cada indivíduo o direito de:

a) Participar da vida cultural;

b) Desfrutar o processo científico e suas aplicações;

c) Beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de toda a produção científica, literária ou artística de que seja autor. (art. 15, 1, "a", "b" e "c").

Na Carta Magna ganha o status de fundamental, que ensejou do ponto de vista cultural, através da diáspora e no tráfico negreiro o despertar de um novo mundo, onde a diversidade cultural tem permitido no curso histórico, uma herança que atravessa os séculos que responde tanto ao direito a cultura, quanto aos direitos culturais, a seguir definidos.

O Direito a cultura é um exercício prático e revelador, do quão funcional são e sempre foram tratadas as relações de poder no Brasil, sejam no âmbito social, político, econômico, ideológico e cultural e como se configura como passaporte para provocar a mudança na Sociedade Brasileira.

Assim dispõe a Declaração dos Direitos do Homem da Conferência de Viena (1993, p. 1):

Todos os Direitos do homem são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados. A comunidade internacional tem de considerar globalmente os Direitos do homem, de forma justa e equitativa e com igual ênfase. Embora se devam ter sempre presente o significado das especificidades nacionais e regionais e os antecedentes históricos, culturais e religiosos, compete aos Estados, independentemente dos seus sistemas político, económico e cultural, promover e proteger todos os Direitos do homem e liberdades fundamentais.

Direitos Culturais são aqueles afetos às artes, à memória coletiva e ao repasse de saberes, que asseguram a seus titulares o conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de previsão e decisão de opções referentes ao futuro, visando sempre à dignidade da pessoa humana (CUNHA FILHO, 2000, p. 34).

Os direitos culturais podem ser elencados como aqueles que dizem respeito à valorização e proteção do patrimônio cultural; à produção, promoção, difusão e acesso democrático aos bens culturais, à proteção dos direitos autorais e à valorização da diversidade cultural. Direitos que exigem um protagonismo por parte do Estado, eles estão intrinsecamente relacionados à consolidação da democracia, ideais de cidadania plena e fator de desenvolvimento.

A Cultura, numa visão antropológica, segundo a definição de Clifford Geertz, trata-se de um:

[...] padrão de significados transmitidos historicamente, incorporado em símbolos, um sistema de concepções herdadas expressas em formas simbólicas por meio das quais os homens comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação a vida. (CLIFFORD GEERTZ, 2008, p. 66).

É no trabalho da Irmandade do Rosário dos Pretos e das manifestações culturais que a história se perpetua, identifica e legitima seus atores. Isto acontece por que a cultura condiciona a visão de mundo do homem. Além da referida visão de mundo, a ordem moral e valorativa os diferentes comportamentos sociais e as posturas corporais são produtos de uma herança cultural. O modo de agir, vestir, caminhar, comer, as diferentes línguas são características facilmente observadas e que identificam diferenças de cultura.

Na realidade brasileira, é mister reconhecer o contributo da Lei 11.645/2008 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação

nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, em seu artigo 26-A, § 1º e 2º, que assim dispõe:

Art. 26-A – Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

º – Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (NR).

A Irmandade do Rosário dos Pretos além da sua localização culturalmente privilegiada, respira cultura no culto ancestral, na preservação e direito a memória e na valorização da Identidade Cultural. Um dos objetivos com a compra da Casa de nº 21, ao lado da Igreja, é ser um local de realização de cursos e atividades culturais.

Hoje a utilização dos espaços internos e do andar de cima da Igreja, tornou-se pequeno e até inadequado para circulação de pessoas em atividades diárias, como os cursos que realizam. Para os membros cada espaço, canto, paredes detalhes da fachada ao interior respira a saga do povo da diáspora negra e sua descendência, que edificaram a Igreja e, portanto, um lugar sagrado e ainda habitado por estes, portanto a chamam de Casa de Egum. Segundo membros da Irmandade, estudiosos de religiões de matrizes africanas e adeptos a dupla pertença, egum significa alma ou espírito, que tanto pode ser de luz ou desorientado, de um obsessor. Estão presentes em forma espiritual e visível aos olhos dos vivos.

Das muitas narrativas ouvidas na Irmandade, contam que certa feita, um segurança da empresa prestadora de serviço, de religião evangélica, pediu para ser transferido do posto da Igreja do Rosário dos Pretos, Pelourinho, quando viu uma pessoa descendo da árvore dos fundos da Igreja, vindo em sua direção e desaparecendo ao chegar próximo.

Sempre repetem nos diálogos, a certeza de estarem acompanhado dos seus ancestrais e serem guiados por sua sabedoria, passando por gerações em todo percurso histórico na Irmandade. Atribuem esta certeza as suas crenças, visto serem conduzidos pelo princípio basilar da ancestralidade.

Muitas são as evidências e experiências pessoais, bem como a mobilidade da fé, que os fazem acreditar que estão ali cumprindo uma missão que quem os antecedeu, a eles confiou. Esta crença firma no culto a ancestralidade, venerada na religião yorubá e nas religiões afro descendentes a partir da diáspora. Para o candomblé de nação ketu de origem étnica yoruba, a vida não se finda com a morte. Chamam de “Atúnwa e/ou àtúmbí, o processo divino de continuidade da vida, reputando os membros da Irmandade como verdade a ser seguida.

A campanha de arrecadação de ofertas e doações atualmente realizada pela Irmandade, através de depósito em conta a este fim, na Caixa Econômica Federal, objetiva compra da já referida Casa de nº 21, vizinha a Igreja do Rosário, espaço que será utilizado para atender e incrementar as ações realizadas, como artesanato, cursos de línguas, dança para a terceira idade e música/instrumentos musicais. O respeito a ancestralidade e a lugares considerados sagrados movem a Campanha para angariar recursos para compra deste espaço, que depois de algumas reformas e intervenções estruturais abrigará um possível Centro de aprendizado, artes e cultura do Rosário dos Pretos.

Transferir as atividades para o espaço ao lado, comunga assim, com o intento de preservar algumas dependências da Igreja, da circulação de pessoas. A máxima entre alguns membros é que depois das 18 hs, os mortos tem que descansar, vez que eles são quem mandam e habitam e, portanto, tem que ter cuidado com os espaços. Segundo o Membro e tesoureiro da Irmandade, Sr. Nicanor, “Nossos segredos são nossos segredos e os mortos precisam de descanso”.

Numa sociedade globalizada em que a cultura nata é preterida ou sofrem aculturação, identidades são híbridas e o foco é futurista, as ações realizadas pela Irmandade propõem um caminho inverso, porque se renova e mantém firme e atual, através do saber ancestral, da cidadania como resultado produzido pelo autoconhecimento e o respeito pela sua história nas ações produzidas e no protagonismo de sua gente.

Há uma dívida histórica com o povo da diáspora, em consequência do saque do colonizador à cultura africana e do direito de milhares africanos, espalhados

sobretudo em terras americanas, a tê-la como sua, assim como a religião, com a imposição da cultura, crença, costumes e o modo de agir, ser e pensar europeu.

Da Diáspora Negra resultou a cultura afro-brasileira que hoje é reconhecida, mas no século XVI foi proibida e cerceada pelo colonizador, reacendendo no século XX. São manifestações culturais decorrentes de um longo processo histórico, que dista da escravidão, do tráfico negreiro que influenciou e foi influenciado pelos povos que aqui habitavam, como negros, índios e europeus ainda no Brasil Colônia.

Estas manifestações culturais de matriz africana aqui no Brasil influenciaram de modo especial, os Estados Nordestinos até pelo número de africanos que desembarcou na costa do Nordeste, parte do território brasileiro que concentram referências deste caldeirão étnico na cultura, crença, culinária e festividades populares. Registramos também um grande número de africanos que desembarcaram no Rio de Janeiro, São Paulo e até Rio Grande do Sul como locais também que receberam africanos e, portanto, também conhecedores e influenciados pelo misto cultural inaugurado no século XVI.

## **2 EMENDA 48/2005 E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICA REGIONAL**

Por meio da Emenda Constitucional n. 48/2005 foi acrescentado o §3º ao art. 215, dispondo a obrigatoriedade da elaboração do Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, objetivando ações integradas entre as três esferas de governo em prol da cultura do país.

A proposta contida na Emenda Constitucional nº 048/2005 é que o tema dialogue de forma transversal com outros temas relevantes e pertinentes ao cerne da pesquisa, como o direito à liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (artigos 5º, IX, e 215, §3º, II), o direito à preservação do patrimônio histórico e cultural (artigos 5º, LXXIII, e 215, §3º, inciso I); o direito à diversidade e identidade cultural (artigo 215, *caput*, § 1º, 2º, 3º, V, 242, § 1º); e o direito de acesso à cultura supra mencionados e desta forma, avaliar o Plano Nacional de Cultura como ferramenta e instância articuladora da política cultural brasileira e da identidade.

A cultura reflete o modo de agir da sociedade e a identidade de um povo, mostrando-se necessário para a garantia da dignidade humana e das liberdades fundamentais, postulado como direito universal, indissociável e interdependente.

A tutela aos Direitos Culturais aparecem explicitamente a partir da CF/88 como parte do processo de redemocratização. Isto não significa que o Estado brasileiro tenha ignorado de todo, até porque, políticas culturais foram promovidas, ainda que parcialmente. Registra-se a Semana de Arte Moderna na década de 20 e logo na década seguinte, um marco na constituição de políticas públicas de cultura, onde o modernista Mário de Andrade empreendeu uma série de ações que contribuíram para efetivar o direito à cultura, mesmo num período em que vigorava o regime autoritário de Getúlio Vargas, que tinha no seu Projeto de Unidade Nacional, a construção e o firmamento da identidade brasileira.

A EC nº 048/2005 nasce neste contexto de buscar uma política de cultura democratizante, de mais espaços socioculturais, para uso de todos, da cidadania cultural e da identidade de um povo, que agregue e viabilize o combate às formas de exclusão social, que integre às políticas públicas os movimentos sociais e culturais, dando visibilidade ao protagonismo de sujeitos historicamente não reconhecidos.

Não se pode negar que o Plano Nacional de Cultura introduziu de maneira significativa mudança no tratamento às questões da identidade e diferença, ao contemplar a valorização da diversidade étnica e regional. Demonstra uma abertura ao diálogo e uma postura mais democrática do Ministério da Cultura reconhecendo na diversidade o pluralismo das práticas culturais e as várias identidades que sempre estiveram presentes e compõem a sociedade brasileira.

Contudo, não obstante avanço, uma Instituição como a Irmandade do Rosário dos Pretos, que assume ações de interesse público, de ressonância na cultura local e da identidade de afro brasileiros, trabalhando com as identidades e a diversidade, devido a laicização do Estado e a sua filiação exclusivamente católica, só recebe incentivos públicos se suas ações envolverem outras religiões, como por exemplo a Marcha para Jesus, que reúne várias Igrejas Evangélicas. Outra forma de receber incentivos públicos, é o tombamento como Patrimônio Cultural, como a Festa de Santa Bárbara que faz parte do calendário festivo da Cidade do Salvador.

Laicismo declarado a partir da República e suas constituições, mas que no prefácio na saudação inicial da Constituição da República de 1988, o art. 5º, inciso VI dispõe sobre a inviolabilidade da liberdade e crença religiosa e prestação de assistência religiosa e proteção aos locais de cultos como entidades civis de internação coletiva (Art 5º, inciso VI CF/88): “[...] é inviolável a liberdade de

consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

Também traz o art. 19, I, da CF/88, que dispõe:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Não obstante dispositivo supra, em atividades de caráter assistencial, beneficente e de amplo interesse público, o Poder Municipal pode conceder subvenção social, patrocinar e realizar ou incentivar eventos culturais, artísticos e beneficentes, mesmo tendo um caráter religioso, não constituindo, portanto, em inconstitucionalidade, desde que exista amplo interesse público e que a supremacia do interesse público sobre o particular seja respeitada.

O princípio da supremacia do interesse público assegura que o Estado não beneficie entes privados, mesmo sendo entidades sem fins lucrativos, por livre deliberação, mas que as ações a serem incentivadas, financiadas/patrocinadas, tenham como objetivo a contraprestação de interesse público da coletividade.

### 3.3 IRMANDADE: PATRIMÔNIO CULTURAL E O LEGADO DA ANCESTRALIDADE

A atual Mesa Administrativa de mandato de outubro de 2017 a outubro de 2020 tem como princípio basilar já referido, o respeito a ancestralidade. Acreditam os seus membros que não estão ali por propósitos próprios, mas para servir a Missão dos que os antecederam. Chegam a dizer que o espaço que abriga a Irmandade, a Igreja do Rosário é mágico como todo o Sítio Arqueológico do Pelourinho e abriga a história, a memória e a glória dos antepassados.

Foram eles que ergueram a Igreja com o seu trabalho e com seus recursos e permanecem ali na sua casa, a “Casa dos Eguns” (mortos) e toda terça há um culto após a Missa, nos fundos da Igreja, onde era um cemitério da Irmandade, para rezarem pelos seus mortos. Guardam respeito aos mais velhos, aos antepassados da diáspora negra, aos que vieram primeiro. Comum, os membros e não membros pedirem benção ao Prior e buscarem sabedoria no protagonismo os que vieram antes.

Este princípio é sem dúvida o maior legado da Irmandade, posto a sua história quatrocentenária caracterizá-la como um patrimônio cultural, que tem sobrevivido ao tempo e as estruturas de poder, por sua base ter a ancestralidade, como âncora, sendo no presente o que se busca e se mantém do passado.

Esta veneração ancestral é muito presente em algumas sociedades africanas, cujo ideal é a coexistência de uma existência e força vital, ligado a fecundidade e procriação relacionada ao universo inteiro. Isto remete a ideia que uma pessoa precisa da prole para transformar-se num antepassado para que este possa continuar a viver através dos seus descendentes.

Num primeiro momento a busca as Irmandades, vem da necessidade de integração e de constituir um espaço tal e qual um tronco familiar, baseado na solidariedade, assistência e unidade, juntando o que o colonizador dispersou. O africano costuma ter proles grandes, porque no culto ancestral, acreditam que os muitos filhos o recordarão e se comunicarão ritualmente com seus antepassados, vez que estão imbuídos da força vital deste mundo, pela permissão dos que o antecederam e que tiveram legado moral a ser seguido.

É comum ouvir dos membros expressões que os definem como “tomadores de conta”, vez que acreditam que quem manda são os ancestrais, apesar da Irmandade ser uma Instituição Católica de notória religiosidade. Tem como uma das tarefas transpor os limites da religião e agregar todos numa Irmandade, que é religiosa, mas também é uma Instituição Civil constituída, declara imposto, tem CNPJ, despesas, receitas e obrigações contratuais, além das obrigações canônicas.

O Primeiro Compromisso da Irmandade data de 1728 e traz como os demais, a Organização da Mesa Administrativa, cuja composição muda a cada 3 anos através de eleições realizadas a cada 03 anos, sempre no mês de setembro.

Os critérios para ser Irmão da Irmandade do Rosário dos Pretos, primeiro é ser católico, ter mais de 18 anos de idade até 75 anos, ser afrodescendente, ser apresentado por um irmão, passar pelo Postulado por 01 ano, sendo Postulante Irmão Professo, 01 ano de noviciado, ser aprovado pela Mesa Administrativa. Não pode ser dirigente quando chega a idade de 75 anos. Diferente da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte em Cachoeira, no Recôncavo Baiano, cujos membros precisam como critério de admissibilidade, ter mais de 40 anos e pertencer ao candomblé, segundo afirmação de um membro que compõe a Mesa Administrativa da Irmandade.

Os critérios estão postos e pré-definidos, assim os interessados passam por um noviciado e se tornam postulante e no ano de 2019 passaram a pagar mensalidade. Antes se pagava a jóia (dote) no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Tudo referente ao cotidiano da Irmandade respira cultura, a própria Mesa Administrativa em seus ritos, regida por estatuto e regimento interno. São regramentos do Ordenamento Jurídico e Canônico. Ela tem uma parte religiosa ligada ao padre e outra administrativa composta da seguinte forma:

#### MESA ADMINISTRATIVA ATUAL

PRIOR - Adonai Passos Ribeiro

VICE PRIORA - Nilsa Bonfim Dias

1ª SECRETÁRIA - Cosma Pereira de Miranda

2º SECRETÁRIO -William Justo de Santana

1º TESOUREIRO -Antônio Lima Nicanor

2º TESOUREIRO - Antônio Jorge dos Santos

MORDOMO DE CULTO - Ubirajara Santa Rosa

MESTRE DE NOVIÇOS - Osvanda do Espírito Santo Neves

PROCURADOR GERAL - Leomar Borges dos Santos

1º DEFINIDOR (A) - Vandete de Carvalho Capinan dos Santos

2º DEFINIDOR (A) - Francisco Albuquerque Costa e Silva

3º DEFINIDOR (A) - Joselita Anunciação Patrocínio

4º DEFINIDOR (A) - Crispim José dos Santos

5º DEFINIDOR (A) - Edson Nascimento

6º DEFINIDOR (A) - Dilza Anjos dos Santos

7º DEFINIDOR (A) - Adilson Santos da Silva

8º DEFINIDOR (A) - Maria Rosa dos Santos

VISITADOR - Wilson Lino da Cruz

VISITADORA - Dagmar Freitas de Lima

CAPELÃO – Pe Rafael

Este casamento entre Igreja nos seus dogmas e Irmandade no respeito a ancestralidade, já dura quatro séculos de história, num misto de fé e identidade cultural, seja nas celebrações das missas, com a introdução de instrumentos

percussivos e na forma singular de vivenciarem a sua fé, seja nas ações diariamente realizadas.

As concordâncias e as discordâncias são próprios de relacionamentos duradouros e os ritos de fé são comuns ao Rosário. Há um respeito e complementariedade entre as duas instituições de filiação católica. Apesar da dupla pertença na fé identificar uma crença matricial do povo da diáspora, todos membros da Irmandade se apresentam como católicos fervorosos e devotos de seus Santos.

Em 2019, o Padre Jonathan de Jesus, substituiu o Padre Lázaro, a quem os Irmãos tinham afinidades de ancestralidade e de um trabalho de fortalecimento e empoderamento do povo da diáspora, culminando com feito histórico para a Igreja e a Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho, trazendo a imagem de Nossa Senhora da Conceição da Muxima, visto ser localidade que hoje é a atual província de Luanda, que à época era conhecida como Muxima. No século XVI este santuário era o lugar onde batizavam os africanos raptados da diáspora, antes de embarcarem como escravos para várias localidades em que foram dispersados, de forma específica, nas Américas. No dia 14 de janeiro de 2020 um novo Padre Africano do Congo, de Prenome Rafael, assumiu a Igreja.

Interessante ressaltar que a Igreja do Rosário é uma Capela, Capelania da Catedral Basílica, antes pertencia a Igreja de Santo Antônio Além do Carmo e foi transferida em, 2019 por Dom Murilo. Como Capela não tem o status de Paróquia, sendo vinculada a outra, não se paga o dízimo, consoante mandamentos da Igreja Católica e sim um valor de mensalidade. Anualmente há a apresentação da Prestação de Contas para a Arquidiocese de São Salvador da Bahia aprovar. A Irmandade do Rosário dos Pretos é uma Congregação Dominicana. Destacamos que dentre as despesas da Irmandade está o valor devido ao Padre e à Arquidiocese.

As ações são realizadas a partir das doações e dos valores arrecadados pela Irmandade em receitas como dos enterros realizados na Quinta dos Lázaros, em espaços da Irmandade. Estas ações tem transformado a vida das pessoas, resgatando sua autoestima, sua cidadania e reinserção social, repetindo o intento do início das Irmandades no Brasil Colonial, em numa sociedade dividida sócio-político e economicamente, de ser um espaço de integração

A luta da Irmandade é fazer levantamento junto ao IPAC, para tornar mediante tombamento, outras festas de seus Santos e Padroeiro, como Nossa Senhora do

Rosário em outubro e Santo Antonio do Categeró em janeiro, Patrimônio Cultural, ambas dotadas de devoção, manifestação, identidade e cidadania cultural.

Segundo a filósofa Marilena Chauí:

[...] a política cultural definida pela idéia de cidadania cultural [...] se realiza como direito de todos os cidadãos, direito a partir do qual a divisão social das classes, ou luta de classes, possa manifestar-se e ser trabalhada porque, no exercício do direito à cultura, os cidadãos, como sujeitos sociais e políticos, se diferenciam, entram em conflito, comunicam e trocam suas experiências, recusam formas de cultura, criam outras e movem todo o processo cultural. (CHAUÍ, 2006, p. 238).

Como celeiro de manifestações culturais, uma vez inserida na Comunidade do Pelourinho, a Irmandade apoia ações que fomentam a cultura local como as Feiras e Festivais de Arte do Olodum – a FEMADUM, com impacto positivo, promovendo palestras, cursos, assistência e reabilitação da condição humana como requisito de cidadania.

No deslinde do culto e festejos aos seus padroeiros, se constata a riqueza cultural permeando o calendário das Festas Populares da Bahia, de certo, como sua gente, seus cantos, crenças e encantos, um patrimônio imaterial, como os festejos em outubro a Senhora do Rosário, dezembro a Santa Barbara/Iansã, janeiro a Santo Antônio do Categeró e ao mesmo tempo que segue o calendário dos Santos Católicos, percebe-se movimentos em preparação no mês de agosto como o tempo de Obaluaê, com palestras sendo preparadas com o foco na ancestralidade.

Se aprende desde cedo na Irmandade do Rosário, que identidade cultural não se perde, que a manifestação da fé é herança ancestral e que o respeito é a base de toda relação. São quatro séculos de genuína força e sabedoria.

**Figura 12 – Irmandade dos Homens Pretos**



Fonte: Registro fotográfico por Analia Santana, gentilmente cedido para esta pesquisa

**Figura 13 – Irmandade dos Homens Pretos**



Fonte: Registro fotográfico por Analia Santana, gentilmente cedido para esta pesquisa

**Figura 14 – Irmandade dos Homens Pretos**



Fonte: Registro fotográfico por Analia Santana, gentilmente cedido para esta pesquisa

**Figura 15 – Irmandade dos Homens Pretos**



Fonte: Registro fotográfico por Analia Santana, gentilmente cedido para esta pesquisa

O ilustre Professor Ubiratan Castro de Araújo no prefácio da cartilha da Irmandade de forma sábia e conclusiva assim escreveu:

Como afirmação da nossa existência e testemunha da nossa força, ali está a Igreja do Rosário, no centro do Pelourinho, podendo ser vista de diversos pontos daquele Centro Histórico (ao lado da tradicional Cantina da Lua, por exemplo, vê-se sua cúpula ao nível do solo, próxima aos que buscam nela um amparo). Lá se renova nossa fé no sagrado e em nossa resistência. Se desfazem as tentativas de nos separar e confundir nossas falas e cantos. De lá, expressamos a força do nosso grito e a comunhão das nossas idéias. Não há confusão nas nossas práticas acolhedoras e conciliadoras, como a renovada festa realizada todos os anos pelo povo da Bahia, em 4 de dezembro, em louvor a Santa Bárbara, e que reverencia a Oiá - Iansã. Santos e Orixás salvem sempre a Irmandade do Rosário dos Pretos, território Sagrado Africano na diáspora.

O maior legado de um povo, é ter a sua riqueza cultural identificada na sua descendência. As ações arrastam pelo exemplo, o discurso evolui ao aprendizado, contudo é a consciência e o desejo da mudança que transforma realidades. A

cidadania é o resultado deste processo de edificação e autoconhecimento de homens, mulheres, jovens, idosos, brancos, negros, índios, cidadãos afro brasileiros e do mundo.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para analisar o quilombismo nas ações da Irmandade do Rosário dos Pretos Pelourinho – Salvador, Bahia, Brasil, foi necessário inicialmente caracterizar o traçado sócio histórico a partir do descobrimento das Américas e o século das Irmandades no Brasil e seu papel em relação ao novo formato de dominação a partir de um modelo eurocêntrico, que alterou o padrão mundial das relações sociais de produção, instituindo a colonialidade de todas as formas de poder.

Também foi apresentado a diáspora como um rapto de escravos, que teve no Brasil um dos principais destinos, além de uma mácula histórica de escravidão, que teve início ainda no século XVI, intensificando nos séculos XVII e XVIII, só findando com a abolição da escravatura no século XIX.

A escravidão ensejou movimentos internos de resistência física e cultural de africanos e de afro brasileiros, descendentes da diáspora negra, à condição de alijamento sócio-político-econômico e cultural, diante processo de aculturação e negação da sua crença e religião. Não obstante todos os meios de dividir o povo negro desde os porões dos navios, é certo que a força da identidade cultural resistiu através dos tempos em formas associativas como os quilombos.

É interessante pontuar, que um quilombo surge de laços associativos e interesses coletivos comuns, o seu formato é diversificado, temos o registro histórico do surgimento de quilombos, a partir de grêmios e associações, grupos afins identificados profissionalmente, como temos as comunidades de escravos libertos ou foragidos, num Brasil agrário, como lendário Quilombo dos Palmares, símbolo de resistência negra com o herói Zumbi, que nunca foi caracterizado como tal nas páginas dos livros de história escrita por uma elite branca.

O quilombismo surge como resultado do avanço dos quilombos, mas enquanto movimento contínuo e permanente, ele perpassa a idéia física de espaço, tempo e a situação sócio histórica da escravidão, se inserindo na Sociedade dos dias atuais, conferindo motricidade ao protagonismo dos afro-brasileiros, hoje em

movimentos de combate ao racismo, todas formas de discriminação, embates por reconhecimento e redistribuição de rendas em forma de acesso e oportunidades.

As Irmandades como toda agremiação/associação, que distam do século XVI, logicamente não foram criadas para serem quilombos de enfrentamento a sociedade da época. Por muito tempo as Irmandades foram parte de um processo iniciado pelo colonizador no conhecido pacto da Coroa Portuguesa com a Igreja Católica num processo de expansão de domínios nas Américas.

Assim foi a saga das Irmandades em território brasileiro, como a do Rosário, cuja devoção aos Santos Católicos iniciou no século XII com São Domingos, por isto a Igreja do Rosário dos Pretos é uma Congregação Dominicana.

Vimos que a partir do final do século 19, houve um enfraquecimento do papel das Confrarias e Irmandades, que viveu seu auge no Brasil Colônia, visto a laicização do Estado, uma nova constituição, uma República recém programada. Muitas Irmandades se acabaram e a do Rosário atribui o referido respeito a ancestralidade como o motivo de ter chegado até aqui, inclusive para os seus membros, como Patrimônio do povo da diáspora.

Com uma posição privilegiada no coração do Centro Histórico, na Praça José de Alencar, conhecido como Largo do Pelourinho, a Irmandade vem por quatro séculos de história, onde o quilombismo defendido por Nascimento (2002), em Conferência no Panamá (1980), como uma tradução brasileira ou Gilroy (2012) na tradução dos vários locais onde pessoas da diáspora negra foram dispersas e violentadas na sua condição humana, tendo que se reinventar. Quilombismo como ações de cunho sócio promocional da Irmandade, inicialmente como espaço de devoção e interação, depois como assistência clientelista e protetiva e por fim, na resistência física e cultural como viés de cidadania.

Quem adentra a Irmandade encontra fé, ancestralidade e identidade, também encontra dupla pertença, respeito pela cultura e identidade, mesmo que seja a do colonizador; conhecimento, quilombismo e liberdade; encontra história, cultura, cidadania, direito a memória.

Esta é a constatação de quem conhece a Irmandade do Rosário dos Pretos no Pelourinho (SSA-Bahia-Brasil), “território Sagrado Africano na Diáspora”, traço genuinamente quilombista de resistência, reconhecimento e identidade étnica. Dona de uma sabedoria secular e de uma concepção religiosa e ao mesmo tempo

altruísta, de solidariedade e ajuda mútua, logo se concebe que o quilombismo assume diferentes vertentes no caminhar dos afrodescendentes.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte. Editora: Letramento, 2019.

ARENDDT, Hannah. **Poder e Violência.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

BARBALHO, Alexandre. Políticas Culturais no Brasil: identidade e diversidade sem diferença. *In:* RUBIM, A.; BARBALHO, A. (Org.). **Políticas Culturais no Brasil.** Salvador: EDUFBA, 2007.

BENTO, M. A. S.; CARONE, I. (Org.). **Psicologia social do racismo:** estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. 6. ed. Petrópolis, RJ; Vozes, 2014.

BOTELHO, Isaura. As dimensões da cultura e o lugar das políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 2, abr./jun. 2001.

BRUYNE, P. et al. **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais.** 51. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.

BAHIA. História de resistência da Irmandade dos Homens Pretos homenageada na Câmara. Salvador, Câmara Municipal de Salvador, 17 jul. 2019. Disponível em: [www.cms.ba.gov.br › notícias › historia-de-resistencia-da-irmandade](http://www.cms.ba.gov.br/noticias/historia-de-resistencia-da-irmandade). Acesso em: 03 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília. DF: Senado, 1988.

BRASIL, **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais.** UNesCo: Lisboa, 2005. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224por.pdf>, acesso em: 08 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial / Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (I Conapir): Relatório Final. Brasília. Distrito Federal, 2005.

CALABRE, Lia. Políticas Culturais no Brasil: balanço & perspectivas. *In:* RUBIM, A.; BARBALHO, A. (Org.). **Políticas Culturais no Brasil.** Salvador: EDUFBA, 2007.

CAMPOS, Lucas. **Sociedade Protetora dos Desvalidos: mutualismo entre homens negros em Salvador (1874-1894)**. Universidade Federal do Recôncavo Baiano, Consultado, 08 dez. 2019.

CARNEIRO, Sueli. "A batalha de Durban". **Revista Estudos Feministas, Florianópolis**, v. 10, n. 1, p. 2.009-2.014, 2002.

CARNEIRO, Sueli. Gênero e Raça. *In*: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. Gênero (Org.). **Democracia e Sociedade Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CHAUÍ, Marilena. **Cidadania Cultural. O Direito à Cultura**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia. Crítica y emancipación. **Revista latinoamericana de Ciencias Sociales**, Buenos Aires, 2008.

GNINO, Evelina. DOSSIÊ NACIONAL – Políticas culturais, democracia e o projeto neoliberal. **Revista Rio de Janeiro**, n. 15, jan./abr. 2005.

DAGNINO, Evelina. “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” *In*: MATO, Daniel. (Coord.). Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95-110.

DEMO, P. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1981.

EVARISTO, Conceição. **Cadernos Negros 15: poesia**. São Paulo: Quilombo hoje, 1992.

FARIAS, Sara Oliveira. “**Irmãos de cor, de caridade e de crença**”. **A Irmandade do Rosário do Pelourinho na Bahia do século XIX**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1997.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento\_ Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 14/15, 2006. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/viewFile/50109/54229>. Acesso em: 08 ago. 2019.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

FREITAS, Augusto Teixeira. **Consolidação das Leis Civis**. 3. ed., Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro - Editor, 1896.

FREITAS, Décio. **A Revolução dos Malês**. Porto Alegre: Movimento, 1985.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

GILROY, Paul. **O Atlântico Negro: Modernidade e Dupla Consciência**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, Rio de Janeiro: Editora Cândido Mendes, Centro Estudos Afro-Asiáticos, 2012.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEPOS, L. M. P. Do Direito à Cultura: Reafirmando a Cultura como Direito Universal. **Revista Observatório da Diversidade Cultural**, v. 2, n. 1, 2015. Disponível em: [www.observatoriodadiversidade.org.br/revista](http://www.observatoriodadiversidade.org.br/revista). Acesso em: 03 mar. 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI M. de A. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1991.

LOURAU, J. Comércio informal em tempo de festas. **Cadernos do CEAS**, dez. 2015. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/25>. Acesso em: 03 mar. 2020.

MALOMALO, Bas'llele. **Branquitude como dominação do corpo negro: diálogo com a sociologia de Bourdieu**. 2010.

MBEMBE, Achille. **A crítica da Razão Negra**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 3. ed. 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. Coleção para entender. São Paulo: Global, 2006.

NASCIMENTO, E. L. (Org.). Afrocentricidade: Uma abordagem inovadora. São Paulo: SANKOFA 4, Matrizes Africanas da Cultura Brasileira, 2009.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional**. 3. ed. São Paulo: Editora Método, 2009.

ONU. **Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. UNFPA, 1966. Disponível em: [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto\\_internacional.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf). Acesso em: 06 dez. 2019.

ORNELLAS, Maria de Lourdes S. **Entrevista: a escuta revela**. Salvador: EDUFBA, 2011.

PEREIRA, Potyara A. P. Assistência Social e Cidadania. *In*: MARTINS, Carlos Estevam *et. al.* **Mínimos sociais: questões, conceitos e opções estratégicas**. Brasília: MPAS/SAS, São Paulo: Fundap, 1999.

PRUDENTE, E. A. de J. O negro na ordem jurídica brasileira. **Revista Da Faculdade De Direito**, Universidade De São Paulo, v. 83, p. 135-149, 1988.

QUERINO, Manuel. **Costumes Africanos no Brasil**. 2. ed. ampl. e comentada. Salvador: EDUNEB, 2010.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, Poder, Globalização e Democracia. **Revista Novos Rumos**, v. 17, n. 37, p. 04-28, 2002.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

RAMOS, M. E. Afrodescendentes no espaço urbano. *In: GARCIA, A. G. P. Desigualdades sociorraciais suburbanas e o direito à cidade d'Oxum – Plano Popular de Bairro*. **Rumos**, v. 17, n. 37, p. 04-28, 2012.

REGINALDO, Lucilene. **Os Rosários dos Angolas: Irmandades Negras, experiências e identidades africanas na Bahia setecentista**. 251 f. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de Campinas, Campinas, 2005.

REGINALDO, Lucilene. **Os Rosários dos Angolas**. Irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista. São Paulo: Alameda, 2011.

REIS, João José. Identidade e diversidades étnicas nas Irmandades Negras no tempo da escravidão. **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 7-33, 1997.

REIS, João José. **A Revolta dos Malês em 1853**. Salvador: EDUFBA, 2015.

SANTANA, Anália. “A Irmandade do Rosário dos Pretos do Pelourinho: memória e identidade Afrocatólica na Bahia”. **Revista Africanias.com Científica Digital**, EDUNEB, n. 01, Salvador, 2011.

SANTANA, Carlos Eduardo Carvalho de. **Pelejando e arrudiando. Processos educativos na afirmação de uma identidade negra em território quilombola: Baixa da Linha, Cruz das Almas-BA**. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, Salvador, 2015.

SANTANA, Carlos Eduardo Carvalho de. Malê Debalê: Lugar de negro. Lugar de aprender. **Revista África e Africanidades**, ano. 2, n. 5, maio 2009. Disponível em: [www.africaeaficanidades.com](http://www.africaeaficanidades.com). Acesso em: 03 mar. 2020.

SANTOS, Mariana de Mesquita. **A irmandade de nossa senhora do rosário dos homens pretos do pelourinho: espaço de resistência, negociação e autonomia**

negra (séculos XVIII-XX). 2015. Monografia (Graduação em História) – Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, UnB, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática.** São Paulo: Cortez, 2000. v. 1.

SANTOS, Gislene Aparecida dos; MATOS, Camila; NOGUTI, Helton Hissao. Racismo ou não? A percepção de estudiosos do direito sobre casos com conteúdos racistas. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 1, p. 59-73, 2014.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, Brasil, n. 62, p. 184-207, dez. 2015.

SANTOS M. de M. **A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Pelourinho: Espaço de Resistência, Negociação e Autonomia Negra (Séculos XVIII – XX).** Monografia (Graduação em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

SIQUEIRA, Maria de Lourdes. Os Fundamentos Africanos da Religiosidade Brasileira. *In*: KABENGELE, Munanga (Org.) **História do Negro no Brasil O Negro na Sociedade Brasileira: Resistência, participação, contribuição.** Brasília: Fundação Cultural Palmares – MinC, 2004.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição.** 5. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

SILVA J. R. Hédio. Do racismo legal ao princípio da ação afirmativa: a lei como obstáculo e como instrumento de direitos e interesses do povo negro. *In*: GUIMARÃES, Antônio Sérgio; HUNTLEY, Lynn (Org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre racismo no Brasil.** 2000. p. 359-387.

THORTON, John. K. **“Religião e vida cerimonial no Congo e áreas de Umbundo, de 1500 a 1700”.** *In*: LINDA M. Heywood (Org.) **Diáspora Negra no Brasil,** São Paulo: Ed. Contexto, 2008. p. 81- 100.

UNESCO. **Declaração Universal sobre Diversidade Cultural.** Paris: uNesCo, 2001. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2019.

VIANA, Larissa. **"O idioma da mestiçagem. As irmandades de pardos na América Portuguesa"**. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

## ANEXO A

### Artigo 215 da Constituição de 1988

**Art. 215.** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

## ANEXO B

Plano Nacional de Cultura, Lei nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Cultura, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal, constante do Anexo, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;
- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º São objetivos do Plano Nacional de Cultura:

- I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira;
- II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- V - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;
- IX - desenvolver a economia da cultura, o mercado interno, o consumo cultural e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
- XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
- XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo;
- XVI - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

## ANEXO C

Tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil:

### A) Sistema global

Convenção para Prevenção e a Repressão do crime de genocídio (1948)

Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)

Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados (1966)

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)

Protocolo Facultativo relativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)

Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965)

Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1979)

Protocolo Facultativo à Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (1999)

Convenção contra a tortura e outros Tratamentos ou Penas cruéis, desumanas ou degradantes (1984)

Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989)

Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de criança, à prostituição infantil e à pornografia infantil (2000)

Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao envolvimento de crianças em conflitos armados (2000)

Convenção das Nações Unidas contra corrupção (2000) – Convenção de Mérida

## B) Sistema regional interamericano

Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) – Pacto de San José da Costa Rica

Estatuto da Corte Interamericana de Direitos Humanos (1979)

Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais (1988) – Protocolo de San Salvador

Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos referentes à abolição da pena de morte (1990)

Convenção Interamericana para prevenir e punir a Tortura (1985)

Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a Mulher (1994) – Convenção de Belém do Pará

Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores (1994)

Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência (1999)

## ANEXO D

### Ata de Posse da Mesa Administrativa da Irmandade

#### MESA ADMINISTRATIVA

A Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo, Irmandade dos Homens Pretos será dirigida por uma Mesa Administrativa, órgão executivo responsável pela administração direta, eleita trienalmente, investido dos poderes inerentes aos cargos assumidos por seus integrantes, conquanto observadas, quando da prática dos seus atos, as limitações estabelecidas por este Compromisso e seu RI, constituída de dezoito Mesários para exercerem os cargos e funções: Prior ou Priora, Vice-Prior ou Vice-Priora, 1º Secretario(a), 2º Secretário(a), 1º Tesoureiro(a), 2º Tesoureiro(a), (a) Geral, Mordomo(a) de Culto, Mestre(a) de Noviços, seis Definidores(as) e um casal de Visitadores.

Nenhum Irmão ou Irmã, incluindo os membros que compõem a Mesa Administrativa, recebe quaisquer remunerações ou honorários pelos trabalhos realizados ou pelo exercício de suas funções, à única exceção, em razão de prerrogativas legais, de honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte que judicialmente litigar contra a Irmandade. Por conseguinte, a Irmandade não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

A Mesa Administrativa compete:

- a) cumprir e fazer cumprir as determinações e disposições deste Compromisso, dos Acórdãos e Resoluções de Mesas anteriores, ou adotadas neste exercício, e do Arcebispo Primaz;
- b) manter o culto público da Santíssima Virgem do Rosário, São Benedito, Santo Antônio de Categeró e Santa Bárbara;

- c) realizar as obras necessárias à conservação da Igreja da Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo - Irmandade dos Homens Pretos e suas dependências, em consonância com a Autoridade Eclesiástica e o do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para que não se façam alterações contrárias aos preceitos litúrgicos, nem se modifique a sua arquitetura tradicional e artística;
- d) autorizar as obras e reparos indispensáveis à manutenção, conservação e limpeza dos imóveis que administra e outros que estiverem sob sua responsabilidade, e dos imóveis de propriedade da própria Irmandade;
- e) exigir da Mesa Administrativa a que suceder a relação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Irmandade e administrar todos e quaisquer bens que atualmente constituem o seu patrimônio e os que, de futuro, vierem a ele serem incorporados (Cânon 1283 § 1º, 2º, 3º);
- f) admitir Irmãos e Irmãs, puni-los e demiti-los na forma deste Compromisso e do RI;
- g) estabelecer a importância em moeda corrente que deverá ser paga como joia para ser admitido como membro da Irmandade, bem como a contribuição mensal.
- h) mandar celebrar os sufrágios na intenção dos Irmãos e Irmãs, aos quais está obrigada a Irmandade, os Clérigos com provisão para esta Igreja, seguindo orientação do RI;
- i) promover por todos os meios a seu alcance a harmonia e a fraternidade entre os Irmãos e Irmãs, procurando congraçá-lo (s) em suas dissensões;
- j) designar, após eleição entre os Irmãos e Irmãs, substitutos para os diversos cargos da Mesa nos casos de vagas ou impedimento dentro do triênio compromissal (Cânon 309);
- k) apresentar relatórios gerenciais e contábeis anualmente ao Governo desta Arquidiocese e demais órgãos internos da Irmandade; l) cumprir os legados e os encargos administrados pela Irmandade;
- m) angariar donativos destinados à celebração das suas festas, ao custeio de obra para a conservação da Igreja e a qualquer iniciativa que vise aumentar o culto da Santíssima Virgem do Rosário, conforme o artigo 2º deste Compromisso;
- n) autorizar despesas mensais que devem ser realizadas pela tesouraria. o) aprovar as contas e balancetes mensais apresentados pela tesouraria, assim como aprovar anualmente a sua prestação de contas, depois de examinada pelo Conselho Fiscal, encaminha-la à Cúria Arquidiocesana para conhecimento;

p) contratar funcionários indispensáveis aos serviços da Irmandade, fixar seus vencimentos e demiti-los, observada a legislação trabalhista em vigor;

q) conceder diploma de Membro Honorário, Irmão ou Irmã Benfeitor (a) e/ou Irmão ou Irmã Emérito (a), bem como instituir e conceber Medalhas da Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo, Irmandade dos Homens Pretos, tudo conforme previsão estabelecida em RI.

MESA ADMINISTRATIVA ATUAL

PRIOR - Adonai Passos Ribeiro

VICE PRIORA - Nilsa Bonfim Dias

1ª SECRETÁRIA - Cosma Pereira de Miranda

2º SECRETÁRIO -William Justo de Santana

1º TESOUREIRO -Antônio Lima Nicanor

2º TESOUREIRO - Antônio Jorge dos Santos

MORDOMO DE CULTO - Ubirajara Santa Rosa

MESTRE DE NOVIÇOS - Osvanda do Espirito Santo Neves

PROCURADOR GERAL - Leomar Borges dos Santos

1º DEFINIDOR (A) - Vandete de Carvalho Capinan dos Santos

2º DEFINIDOR (A) - Francisco Albuquerque Costa e Silva

3º DEFINIDOR (A) - Joselita Anunciação Patrocinio

4º DEFINIDOR (A) - Crispim José dos Santos

5º DEFINIDOR (A) - Edson Nascimento

6º DEFINIDOR (A) - Dilza Anjos dos Santos

7º DEFINIDOR (A) - Adilson Santos da Silva

8º DEFINIDOR (A) - Maria Rosa dos Santos

VISITADOR - Wilson Lino da Cruz

VISITADORA - Dagmar Freitas de Lima

FONTES: SITE OFICIAL DA IGREJA DO ROSÁRIO DOS PRETOS SALVADOR BA.